

# **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PROTOCOLO GERAL 720/2024  
Data: 30/09/2024 - Horário: 15:17  
Legislativo



Mensagem nº 030/2024

Diamantino-MT, 27 de setembro de 2024.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Excelentíssimos Senhores e Senhora Parlamentares,**

Encaminho à apreciação desta Câmara Municipal, em cumprimento ao artigo 67, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Diamantino, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências”***, conforme disposto no artigo 165, §2º da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

A Constituição Federal de 1988 determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve compreender as metas e prioridades da administração pública, estabelecer as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual e dispor sobre as alterações na legislação tributária.

Com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a LDO tornou-se um instrumento importante na condução da política fiscal do governo municipal, por meio do estabelecimento das metas fiscais de cada exercício financeiro. Integram este Projeto de Lei o Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

O Anexo de Metas e Prioridades tem por objetivo definir as metas físicas das ações prioritárias do governo para o exercício de 2025, que deverão receber atenção especial na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício de 2025.

No que tange à perspectiva da gestão das contas públicas, o Anexo de Metas Fiscais, que abrange receitas, despesas, resultado primário e nominal, nível de endividamento, além de outros parâmetros fiscais, fixa em caráter indicativo as metas para os exercícios de 2026 e 2027 e estabelece para o exercício de 2025 as metas de resultados fiscais a serem alcançados pela Administração Pública municipal.

MANOEL  
LOUREIRO  
NETO:244447  
74134

Assinado de forma digital por  
MANOEL LOUREIRO  
NETO:24444774134  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao  
Eletronica, ou=Certificado Digital,  
ou=Certificado PF A1, cn=MANOEL  
LOUREIRO NETO:24444774134  
Dados: 2024.09.30 08:35:01 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO  
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025

Por fim, o Anexo de Riscos Fiscais, *a priori*, tem como intuito prestar informações sobre eventos capazes de afetar as finanças municipais. Contempla os riscos gerais, que caracterizam a vulnerabilidade fiscal decorrente de calamidades públicas, surtos pandêmicos, aumento de despesas de caráter obrigatório e frustração das receitas.

Importante frisar que as diretrizes ora definidas estão em sintonia com os cenários político, econômico e social do Município. Outrossim, estabelece um vínculo efetivo entre o planejamento governamental de médio prazo, instituído por meio do Plano Plurianual 2022-2025, e a Lei Orçamentária do próximo exercício financeiro.

O reequilíbrio das finanças públicas municipais e a implementação de uma gestão fiscal responsável sustentam o processo de ampliação e aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais, além de possibilitar o planejamento e a execução de gastos capazes de impulsionar o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da qualidade de vida da população diamantinense.

Por fim, cabe reiterar a importância do Projeto de Lei em questão para o regramento necessário à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025, sua aprovação e execução. Diante do exposto, solicitamos aos excelentíssimos membros da Câmara Municipal que, decerto, saberão dar a devida atenção ao texto, consideração especial quanto à aprovação da matéria em apreço.

**MANOEL LOUREIRO**  
**NETO:24444774134**

Assinado de forma digital por MANOEL  
LOUREIRO NETO:24444774134  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica,  
ou=Certificado Digital, ou=Certificado  
PF A1, cn=MANOEL LOUREIRO  
NETO:24444774134  
Dados: 2024.09.30 08:35:23 -04'00'

**Manoel Loureiro Neto**  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 030/2024

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Diamantino/MT para o exercício de 2025, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Diamantino do Estado de Mato Grosso, **Manoel Loureiro Neto**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, em consonância com o disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, e no inciso IX do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Diamantino, apresenta o seguinte Projeto de lei:

### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Diamantino para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I – as diretrizes fiscais;
- II – as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III – a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV – as diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
- VIII – as disposições sobre as transferências voluntárias de recursos às entidades públicas e privadas;
- IX – as disposições sobre os precatórios judiciais;
- X – as disposições relativas a gestão dos custos e avaliação de resultados



dos projetos e programas municipais;

XI – as disposições referentes ao incentivo à participação popular e ao controle social;

XII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

XIII – as disposições gerais.

**Parágrafo Único** Integram ainda esta Lei os anexos das Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, e das metas e prioridades da administração municipal, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS DIRETRIZES FISCAIS**

**Art. 2º** A proposta orçamentária para o exercício de 2025 obedecerá ao equilíbrio entre receita e despesa, conforme alínea "a" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º** A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2025, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão observar os objetivos e metas da Política Fiscal do Município e serão orientadas para:

I – atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – evidenciar a austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – ampliar a eficácia governamental e a eficiência, na utilização dos recursos públicos disponíveis;

IV – fortalecer a sustentabilidade das contas públicas como instrumento para garantir a execução financeira do orçamento público e a concretização das políticas públicas.

## **CAPÍTULO III**



## **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 4º** As metas e prioridades a serem cumpridas no exercício de 2025 devem observar as seguintes orientações:

I – ações voltadas ao desenvolvimento socioeconômico sustentável e à geração de emprego e renda;

II – ações voltadas à inclusão social, por meio da parceria com a sociedade local, e com os Governos Federal e Estadual com a sociedade local, dignificando o cidadão;

III – ações direcionadas à formação do cidadão por meio da educação inclusiva, qualificação e valorização profissional;

III – ações voltadas à efetividade e a humanização dos serviços públicos municipais, promovendo melhoria na qualidade de vida do cidadão.

**§ 1º** Os valores constantes no anexo de que trata este artigo, possuem caráter indicativo e não normativo, sendo passível de atualização pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

**§ 2º** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 terão precedência na alocação dos recursos do projeto de lei orçamentária e na sua execução, atendidas as despesas com obrigações constitucionais e legais e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos municipais.

**§ 3º** As metas físicas constantes do Anexo I desta Lei não constituem limite à programação da despesa no Orçamento Municipal, podendo ser ajustadas no projeto de lei orçamentária.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 5º** Para efeito desta lei, entende-se por:

I – estrutura programática: a ação do Governo Municipal estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual, com a seguinte composição:

a. Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;



b. Atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um ou mais produtos necessários à manutenção da ação de governo;

c. Projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um ou mais produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d. Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II – classificação institucional: estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

a. órgãos orçamentários: o maior nível da classificação institucional, correspondendo aos agrupamentos de unidades orçamentárias;

b. unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários.

III – classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

a. função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

b. subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV- esfera orçamentária: tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F) e da Seguridade Social (S);

V – fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

VI – categoria de programação: a denominação genérica que engloba cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a estrutura programática desdobrada em categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a fonte de recursos, o produto, a unidade de medida e



a meta física;

VII - classificação da despesa orçamentária por natureza, desdobrando-se em:

a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;

b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com

as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

1 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

2 - Juros e Encargos da Dívida;

3 - Outras Despesas Correntes;

4 - Investimentos;

5 - Inversões Financeiras;

6 - Amortização da Dívida;

c) modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;

d) elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

VIII – produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

IX – unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

X – meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

XI – dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;

XII – alterações orçamentárias: acréscimos ou realocações orçamentárias que podem ser feitas por:

a) créditos adicionais: autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, os quais podem ser suplementares, especiais ou extraordinários;

b) remanejamento: realocações na organização de um ente público, com a destinação de recursos de um órgão para outro;

c) transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;



d) transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

**§ 1º** Os conceitos previstos no Capítulo IV desta Lei estão dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações.

**§ 2º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultados, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 3º** Cada atividade, projeto e ou operação especial, identificará a função e subfunção às quais se vinculam na forma do anexo que integra a Portaria nº 42/1999 do Ministério do Planejamento.

**Art. 6º** O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seus respectivos fundos, e serão organizados em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

**§ 1º** A despesa, discriminada por unidade orçamentária, será detalhada por categoria de programação, podendo ser discriminada até o nível de modalidade de aplicação.

**Art. 7º** A lei orçamentária identificará as fontes de recursos, devidamente regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 8º** A lei orçamentária compor-se-á de:

- I - orçamento fiscal;
- II - orçamento da seguridade social.

**§ 1º** O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos órgãos do Município e seus respectivos.

**§ 2º** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

**Art. 9º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 será encaminhado à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2025, e será composto de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita



e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – discriminação da legislação da receita e despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 10** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários, incluindo os complementos referenciados nos §§ 1º, incisos I, II, III, IV e 2º, incisos I, II, III do artigo 2º e inciso III do artigo 22 da Lei federal 4.320/64, na forma dos seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da receita corrente líquida, com base no artigo 2º, inciso 4º da Lei Complementar 101/2000;

II – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem de recursos; (II, § 1º, art 2º, 4.320/64)

III - do resumo da estimativa da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa; (II, § 1º, art. 2º, 4.320/64)

IV – da evolução da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta; (alínea a, III, artº 22, 4.320/64)

V – da fixação de despesa por função; (anexo 7, 4.320/64)

VI – da fixação da despesa por poder e órgãos; (anexo 9, 4320/64)

VII – das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;

VIII – das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;

IX - das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo poder e órgão, por grupo de despesa;

X – das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

XI – Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD) por categoria de programação com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, objetivos e metas;

XII – da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, por órgão e por categoria de programação, detalhando fontes e valores;



XIII – das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, detalhadas por atividades e projetos, com a identificação das metas, onde for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

XIV – demonstrativo das receitas e despesas, indicando os resultados primário e nominal implícitos na proposta orçamentária para 2025.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

#### **Seção I**

##### **Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município**

**Art. 11** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso aos munícipes a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta Lei.

**Art. 12** Na programação das despesas não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária, ou assunção de obrigação que não atenda o dispositivo contido nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** A alocação dos recursos na lei orçamentária anual, em seus créditos adicionais, transposições, remanejamentos e transferência de recursos e na respectiva execução, será feita:

I – por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;

II – diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial correspondente.

**Art. 13** A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**§ 1º** A abertura de créditos adicionais suplementares, dentro dos limites autorizados na Lei de Orçamentária Anual – LOA/2025, serão realizadas mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

**§ 2º** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais ou suplementares, acima do limite estabelecido na lei orçamentária de 2025, serão apresentados na forma e com detalhamento na respectiva lei orçamentária de 2025, acompanhados da exposição de motivos e das metas a serem atingidas, bem como, das fontes de recursos.

**§ 3º** Os créditos adicionais especiais ou suplementares, acima do limite estabelecido na lei orçamentária anual de 2025, quando necessários, deverão ser solicitados à Secretaria Municipal de Fazenda pelos órgãos municipais, acompanhados de justificativas e indicação dos efeitos das suplementações de recursos orçamentários sobre as metas de resultados das atividades, projetos ou sobre a execução das operações especiais, que emitirá parecer sobre adequação e implicações do pedido, para aprovação superior.

**§ 4º** Os créditos adicionais suplementares, dentro dos limites autorizados na lei orçamentária de 2025, quando necessários, deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Fazenda pelos órgãos municipais, acompanhados de justificativas e indicação dos efeitos dos remanejamentos de recursos orçamentários sobre as metas de resultados das atividades, projetos ou sobre a execução das operações especiais, que emitirá parecer sobre adequação e implicações do pedido, para aprovação superior.

**Art. 14** As modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária, em seus créditos adicionais, nas transposições, nos remanejamentos e na transferência de recursos, por constituírem informações gerenciais, poderão ser alteradas e incluídas diretamente no sistema integrado de gestão financeira pela Secretaria Municipal de Fazenda, para atender às necessidades de execução, desde que sejam mantidos os saldos das dotações da ação e as demais categorias de programação da despesa.

**Art. 15** Os decretos orçamentários discriminarão a despesa pelo seguinte detalhamento:

- I - unidade orçamentária;
- II - função;
- III - subfunção;
- IV - programa;



V - ação;

VI - esfera;

VII - natureza;

VIII - fonte de recurso.

**Art. 16** Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária de 2025.

**Art. 17** A abertura de créditos adicionais extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes independe de indicação de fonte de recursos, e serão abertos através de decreto do Poder Executivo, com remessa imediata para apreciação ao Legislativo.

**Art. 18** As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

**Art. 19** Durante a execução orçamentária do exercício de 2025, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal, encargos sociais, serviços da dívida e precatórios, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

**Parágrafo único.** Ficam excluídas da proibição prevista no caput deste artigo as alterações que poderão ocorrer a partir de setembro de 2025, para atender outros grupos de despesa, desde que exista cobertura para as despesas totais do serviço da dívida e de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo.

**Art. 20** As unidades orçamentárias, responsáveis pela execução do orçamento e pelas alterações orçamentárias aprovadas, especificarão o elemento de despesa somente nos momentos em que processarem o empenho da despesa, observados os limites fixados na programação do orçamento.

**Art. 21** Fica o Poder Executivo autorizado a inserir fonte de recursos e grupo de despesa em projetos, atividades e operações especiais existentes, procedendo à sua abertura através de decreto orçamentário, na forma do artigo 15 desta Lei.

## Seção II



### **Das Emendas Parlamentares**

**Art. 22** Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas que:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de recursos vinculados;

II - anulem despesas relativas a:

a) dotações para pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

c) pagamento do PIS/PASEP;

d) precatórios e sentenças judiciais;

e) manutenção das atividades essenciais dos órgãos municipais;

f) reserva de contingência;

III - incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

**Art. 23** O projeto de lei orçamentária de 2025 conterá reserva específica classificada como operação especial, alocada na Ação 9998 – Provisão para Emendas Parlamentares Impositivas no Órgão 02 – Gabinete do Prefeito, para atendimento das emendas parlamentares: individuais no limite de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, nos termos do disposto no §1º do art.145-A da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo único.** As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária de 2025 deverão guardar compatibilidade com a programação existente no PPA 2022-2025, em observância ao disposto no art. 146 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 24** O valor destinado às emendas parlamentares de que trata esta Seção deverá ser suficiente para execução do objeto proposto no exercício.

**Art. 25** As programações orçamentárias das emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual previstas no art. 145-A da Lei Orgânica Municipal não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até sessenta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo



enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até trinta dias após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de abril, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se, até 30 de maio, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no parágrafo único do art. 26 desta Lei.

**Art. 26** Os órgãos municipais que tenham sido contemplados com emendas individuais deverão analisar as propostas apresentadas e concluir pela existência ou inexistência de impedimento de ordem técnica à execução da despesa.

**Parágrafo único.** Constituem impedimentos de ordem técnica à execução da emenda parlamentar de caráter obrigatório:

I - não indicação do beneficiário e do valor da emenda;

II - não apresentação do plano de trabalho das emendas a serem executadas de forma descentralizada ou a não realização da complementação e dos ajustes solicitados no plano de trabalho;

III - desistência da proposta por parte do proponente;

IV - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

V - incompatibilidade do objeto proposto com o programa de trabalho do órgão executor;

VI - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

VII - não aprovação do plano de trabalho;

VIII - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

**Art. 27** Quando a transferência de recursos do Município para a execução da emenda por finalidade específica for destinada as Organizações da Sociedade Civil,



obedecerá ao que dispõe o Capítulo VI desta Lei e o Decreto Municipal nº. 174/2017.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

**Art. 28** A transferência de recursos para entidades públicas e organizações não governamentais será autorizada mediante cumprimento dos seguintes critérios, concomitantemente:

I – atender às entidades públicas, ou Organizações Sociais de interesse público, que prestam atendimento direto a população de forma gratuita com atividades de natureza continuada nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e /ou Cultura, Esportes e Lazer;

II – apresentação de projeto pela proponente informando: objetivo a ser alcançado, atividades previstas, público alvo, nº de beneficiários previstos, tempo de duração, forma de avaliação dos objetivos, que contemple objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento do Município.

**Art. 29** A transferência de recursos a entidades públicas ou não governamentais de interesse público correrá a conta de subvenções sociais.

**§ 1º** As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do poder público com a finalidade de comprovar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com suspensão imediata de novos repasses e pena de devolução dos anteriores em caso de não atendimento dos termos do projeto aprovado.

**§ 2º** O custeio de despesas de competência de outro ente da federação poderá ocorrer somente em caso de convênio estabelecido previamente, e restrito aos termos pactuados.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

**Art. 30** O Poder Executivo Municipal cumprirá os termos estabelecidos no parágrafo 2º do artigo 2º, item II, da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.



**Parágrafo Único.** Todos os processos referentes a pagamento de precatórios deverão ser submetidos à apreciação do Procuradoria Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 31** Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para 2025, em relação a despesas de pessoal e encargos sociais observarão as normas e os limites legais vigentes no decorrer do exercício a que se refere, em especial os estabelecidos nos arts. 18 a 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos arts. 167-A e 169 da Constituição Federal e no art. 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, acrescentados pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento, criação de cargos e revisão de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

**Parágrafo Único.** Os valores correspondentes ao reajuste de pessoal, referido no *caput*, constarão da previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº 101/ 2000.

**Art. 32** No exercício de 2025, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite definido no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer realização de serviço extraordinário quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal de Fazenda, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionado no *caput*.

**Art. 33** Serão incluídas dotações específicas para treinamento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à



promoção e acesso.

## **CAPÍTULO IX**

### **DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Art. 34** Será incluída dotação específica no projeto de lei orçamentária, para despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, relativas a operações contratadas observadas os limites de dispêndio máximo previstos na Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

**Art. 35** A contratação de operação de crédito far-se-á de forma a atender às necessidades de investimento do Município, respeitando o limite de endividamento e obedecendo às normas previstas na Constituição Federal/ 88, e Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, mediante os instrumentos contratuais e/ou garantias firmadas junto às instituições financeiras.

**Art. 36** Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, exceto a mobiliária, relativas a operações contratadas ou com autorizações concedidas pelos organismos federais competentes, conforme os limites de dispêndio e prazos contidos nos artigos 9º, §3º, 4º e 5º, 30 e 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 37** O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital, constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 38** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser objeto de estudos de seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar a sua vigência e nos dois subsequentes.

**Parágrafo Único.** A concessão ou ampliação do benefício fiscal, somente poderá ocorrer após adoção das medidas de compensação, seja por aumento da receita ou



mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente, conforme dispõe o art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 39** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **CAPÍTULO XI**

### **DOS CRITÉRIOS PARA CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROJETOS E PROGRAMAS MUNICIPAIS**

**Art. 40** O sistema orçamentário municipal será organizado em Centros de Resultados definidos a partir da estrutura organizacional, com informações sobre os resultados previstos e os custos incorridos, por projeto ou atividade.

§ 1º A estrutura organizacional contemplará todas as áreas necessárias à produção dos bens ou serviços (produtos) de responsabilidade da unidade municipal.

§ 2º As áreas definirão as metas de resultado a serem alcançadas em cada exercício, em desdobramento às metas estratégicas, visando o alcance dos objetivos definidos no Plano Plurianual Municipal.

## **CAPÍTULO XII**

### **DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR E AO CONTROLE SOCIAL**

**Art. 41** Fica assegurada a realização de consultas e audiências públicas para levantamento, por ordem de prioridade, das necessidades e problemas de todos os bairros e distritos da zona rural de Diamantino, com ampla divulgação para estimular a participação dos cidadãos, das localidades eventualmente pendentes, visando definição de metas de atendimento das demandas sociais no orçamento de 2025.

§ 1º O Gabinete do Prefeito providenciará a ampla divulgação das metas de atendimento das demandas sociais levantadas através do orçamento participativo, através de demonstrativos regionalizados, estimulando o controle social.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual de 2025, juntamente com seus anexos, ficarão



permanentemente à disposição dos cidadãos no site da Prefeitura Municipal e em meio físico, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

**§ 3º** Nas audiências públicas quadrimestrais serão avaliadas as metas fiscais, conforme definidas no artigo 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

### **CAPÍTULO XIII**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 42** A inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária de 2025, e seus créditos adicionais, se fará observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, e obedecerá aos seguintes critérios:

- I – compatibilidade com o PPA 2022-2025 e com as normas desta lei;
- II – contemplados todos os projetos em andamento;
- III – preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
- V – visando ao cumprimento de metas de atendimento das necessidades e problemas, por ordem de prioridade, definidas pela própria comunidade em audiências públicas do orçamento participativo.

**Parágrafo Único.** Considera-se projeto em andamento aquele cuja execução inicia-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término de execução do exercício de 2024.

**Art. 43** São consideradas despesas irrelevantes, conforme disposto no § 3º, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 44** O Poder Executivo, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

**Art. 45** Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio e nos montantes necessários, até o último dia útil do mês subsequente ao fechamento do



bimestre, limitação de empenho e movimentação financeira para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único.** Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Fazenda comunicará aos órgãos do Poder Executivo o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira.

**Art. 46** O Poder Executivo poderá autorizar novos incentivos fiscais no decorrer do exercício de 2025, desde que obedecido o disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 47** A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, na lei orçamentária, ao limite máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

**§ 1º** Para fins de utilização dos recursos a que se refere o *caput*, consideram-se eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea "b" do inciso III do *caput* do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária anual de 2025.

**§ 2º** Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 30 de novembro de 2025, os recursos orçamentários alocados para essa finalidade poderão ser utilizados para cobertura de outras despesas mediante realocação orçamentária, devidamente comprovado acerca da não ocorrência de passivos de contingentes e riscos fiscais.

**Art. 48** Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2024, o autógrafo da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

**Art. 49** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO  
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025

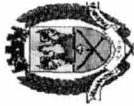
MANOEL  
LOUREIRO  
NETO:24444774  
134

**Manoel Loureiro Neto**

Prefeito Municipal

Diamantino/MT, 27 de setembro de 2024.

MANOEL LOUREIRO  
NETO:24444774134  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao  
Eletronica, ou=Certificado Digital,  
ou=Certificado PF A1, cn=MANOEL  
LOUREIRO NETO:24444774134  
Dados: 2024.09.30 08:35:56 -04'00'



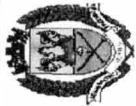
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

| ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO                                                                                                                                                                       |                                                                             |                                   |                |             |                 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|-------------|-----------------|--|
| UNIDADE: 001 GABINETE DO PRESIDENTE                                                                                                                                                                            |                                                                             |                                   |                |             |                 |  |
| PROGRAMA: 0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA                                                                                                                                                                       |                                                                             |                                   |                |             |                 |  |
| OBJETIVO: LEGISLAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO EXECUTIVO                                                                                                                                                        |                                                                             |                                   |                |             |                 |  |
| PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA                                                                                                                                                                        |                                                                             |                                   |                |             |                 |  |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                           | TIPO                                                                        | Produto                           | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |  |
| 10001                                                                                                                                                                                                          | REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO PROJETO  | REVITALIZAR A SEDE DO LEGISLATIVO | UN - UNIDADE   | 1,00        | 1.250.000,00    |  |
| 10003                                                                                                                                                                                                          | AQUISIÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PROJETO        | AQUISIÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAME  | UN - UNIDADE   | 10,00       | 30.000,00       |  |
| 10004                                                                                                                                                                                                          | PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA PROJETO                              | PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPA | UN - UNIDADE   | 100,00      | 10.000,00       |  |
| 10005                                                                                                                                                                                                          | ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES E EVENTOS PROJETO                                    | ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES E EVENTOS  | UN - UNIDADE   | 1,00        | 90.000,00       |  |
| 10006                                                                                                                                                                                                          | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PROJETO                                           | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES         | UN - UNIDADE   | 1,00        | 100.000,00      |  |
| 20001                                                                                                                                                                                                          | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO ATIVIDADE                        | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER    | UN - UNIDADE   | 1,00        | 7.211.900,42    |  |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                          |                                                                             |                                   |                | 114,00      | 8.691.900,42    |  |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                           |                                                                             |                                   |                | 114,00      | 8.691.900,42    |  |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO                                                                                                                                                                             |                                                                             |                                   |                | 114,00      | 8.691.900,42    |  |
| ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                                 |                                                                             |                                   |                |             |                 |  |
| UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                              |                                                                             |                                   |                |             |                 |  |
| PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                            |                                                                             |                                   |                |             |                 |  |
| OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.                                                                                   |                                                                             |                                   |                |             |                 |  |
| PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS                                                                                                                                                            |                                                                             |                                   |                |             |                 |  |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                           | TIPO                                                                        | Produto                           | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |  |
| 20144                                                                                                                                                                                                          | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE ATIVIDADE                                 | UNIDADE MANTIDA                   | UN - UNIDADE   | 6,00        | 825.000,00      |  |
| 20151                                                                                                                                                                                                          | PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA GABINETE DO PREFEITO ATIVIDADE       | AÇÃO MANTIDA                      | MÊS            | 100,00      | 10.000,00       |  |
| 20160                                                                                                                                                                                                          | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS ATIVIDADE | NÚMERO DE SERVIDORES              | UN - UNIDADE   | 51,00       | 2.926.000,00    |  |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                          |                                                                             |                                   |                | 157,00      | 3.761.000,00    |  |
| PROGRAMA: 0113 OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                                                                                             |                                                                             |                                   |                |             |                 |  |
| OBJETIVO: CONTABILIZAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS. |                                                                             |                                   |                |             |                 |  |
| PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS                                                                                                                                                            |                                                                             |                                   |                |             |                 |  |



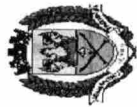
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO                                                                       | Produto                         | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 99998                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS                            | AÇÃO MANTIDA                    | MÊS            | 3,00        | 4.159.953,06    |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                            |                                 |                |             | 4.159.953,06    |
| PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                            |                                 |                |             |                 |
| OBJETIVO: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE. |                                                                            |                                 |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |                                 |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO                                                                       | Produto                         | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 10488                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PARCERIAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS                                          | AÇÃO REALIZADA                  | UN - UNIDADE   | 4,00        | 145.000,00      |
| 20252                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA                                          | PARCERES EMITIDOS               | UN - UNIDADE   | 250,00      | 25.000,00       |
| 20253                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E ATIVIDADE | AUDITORIA/MONITORAMENTO REALIZA | UN - UNIDADE   | 18,00       | 65.000,00       |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                            |                                 |                |             | 235.000,00      |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                            |                                 |                |             | 8.155.953,06    |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                            |                                 |                |             | 8.155.953,06    |
| ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            |                                 |                |             |                 |
| UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |                                 |                |             |                 |
| PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |                                 |                |             |                 |
| OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                                 |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |                                 |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO                                                                       | Produto                         | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 20139                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS                                            | AÇÃO MANTIDA                    | MÊS            | 300,00      | 10.928,00       |
| 20145                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                    | NÚMERO DE SERVIDORES            | UN - UNIDADE   | 50,00       | 1.593.437,00    |
| 20169                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA               | UNIDADE MANTIDA                 | UN - UNIDADE   | 601,00      | 2.697.065,00    |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                            |                                 |                |             | 951,00          |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                            |                                 |                |             | 4.301.430,00    |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                            |                                 |                |             | 4.301.430,00    |
| PROGRAMA: 0109 GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |                                 |                |             |                 |
| OBJETIVO: IMPLEMENTAR AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |                                 |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                            |                                 |                |             |                 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

| AÇÃO                                                                                                                          | TIPO                                                                         | Produto              | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10437                                                                                                                         | IMPLANTAÇÃO DE SETOR DE ZONÓSES E PROTEÇÃO ANIMAL                            | PROJETO IMPLANTADO   | UN - UNIDADE   | 3,00        | 49.405,00       |
| 20237                                                                                                                         | RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS UTILIZADAS NAS L ATIVIDADE  | AÇÃO MANTIDA         | MÊS            | 2,00        | 3.000,00        |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                         |                                                                              |                      |                | 5,00        | 52.405,00       |
| <b>PROGRAMA: 0110 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL</b>                                               |                                                                              |                      |                |             |                 |
| OBJETIVO: APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS PRODUTIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR                                                |                                                                              |                      |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: PEQUENOS EMPREENDEDORES RURAIS DO MUNICÍPIO;                                                                    |                                                                              |                      |                |             |                 |
| AGRICULTURA FAMILIAR NO CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E REGULAMENTADA PELA LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006; |                                                                              |                      |                |             |                 |
| FEIRANTES                                                                                                                     |                                                                              |                      |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                          | TIPO                                                                         | Produto              | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 10439                                                                                                                         | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM                            | SISTEMA IMPLANTADO   | UN - UNIDADE   | 4,00        | 45.000,00       |
| 20239                                                                                                                         | FOMENTO E INCENTIVO À AGRICULTURA, PISCICULTURA, AVICULTURA HORTIFRUTIVIDADE | SERVIÇO PRESTADO     | UN - UNIDADE   | 5,00        | 568.065,00      |
| 20241                                                                                                                         | MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS AOS PR ATIVIDADE | ASSISTÊNCIA PRESTADA | GRUPO          | 750,00      | 22.219,10       |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                         |                                                                              |                      |                | 759,00      | 635.284,10      |
| <b>PROGRAMA: 0111 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>                                                                     |                                                                              |                      |                |             |                 |
| OBJETIVO: FOMENTAR AS ATIVIDADES DE VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E AS DE COMÉRCIO                                               |                                                                              |                      |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: INVESTIDORES EXTERNOS;                                                                                          |                                                                              |                      |                |             |                 |
| EMPREENDEDORES;                                                                                                               |                                                                              |                      |                |             |                 |
| POPULAÇÃO NA IDADE ATIVA (15 ANOS OU MAIS)                                                                                    |                                                                              |                      |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                          | TIPO                                                                         | Produto              | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 20244                                                                                                                         | FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO                                | FOMENTO REALIZADO    | UN - UNIDADE   | 2,00        | 34.081,00       |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                         |                                                                              |                      |                | 2,00        | 34.081,00       |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                          |                                                                              |                      |                | 1.717,00    | 5.023.200,10    |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO                                                                                            |                                                                              |                      |                | 1.717,00    | 5.023.200,10    |
| <b>ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS</b>                                                      |                                                                              |                      |                |             |                 |
| <b>UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO</b>                                                                                    |                                                                              |                      |                |             |                 |
| <b>PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                                    |                                                                              |                      |                |             |                 |
| OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.  |                                                                              |                      |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS                                                                           |                                                                              |                      |                |             |                 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

| AÇÃO                                  | TIPO                                                                        | Produto              | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 20147                                 | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS                    | NÚMERO DE SERVIDORES | UN - UNIDADE   | 210,00      | 6.988.853,55    |
| 20164                                 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ATIVIDADE | UNIDADE MANTIDA      | UN - UNIDADE   | 8,00        | 4.864.349,00    |
| 20310                                 | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS                    | NÚMERO DE SERVIDORES | UN - UNIDADE   | 4,00        | 57.352,38       |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                                             |                      |                | 222,00      | 11.910.554,93   |

PROGRAMA: 0012 MORADIA DIGNA

OBJETIVO: GARANTIR ACESSO A UMA HABITAÇÃO ADEQUADA, INCLUINDO A PRODUÇÃO SOCIAL DE UNIDADES HABITACIONAIS, PRINCIPALMENTE, A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E ATRASO HABITACIONAL, DE MODO A GARANTIR A EQUIDADE E A INCLUSÃO.

PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA MORANDO EM DOMÍCILOS PRECÁRIOS E DE COABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

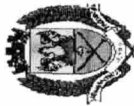
| AÇÃO                                  | TIPO                                                                        | Produto               | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10456                                 | IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS A AMPLIAÇÃO DA OFE PROJETO | FAMÍLIAS BENEFICIADAS | UN - UNIDADE   | 50,00       | 715.139,31      |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                                             |                       |                | 50,00       | 715.139,31      |

PROGRAMA: 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENOVADA

OBJETIVO: ESTABELECE UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

| AÇÃO  | TIPO                                                                        | Produto                           | Unidade Medida    | Meta Física | Meta Financeira |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|
| 10444 | CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS                        | OBRAS DE ARTE ESPECIAL CONSTRUÍDA | UN - UNIDADE      | 90,00       | 88.200,00       |
| 10445 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS         | OBRA REALIZADA                    | UN - UNIDADE      | 16,00       | 138.000,00      |
| 10447 | IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA       | ESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  | UN - UNIDADE      | 560,00      | 70.000,00       |
| 10448 | IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS                     | VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E RECU  | M² - METRO QUADRA | 9.428,00    | 1.555.000,00    |
| 10449 | IMPLANTAR E MANter INFRAESTRUTURA PARA INCLUSÃO DIGITAL E AMPLIAÇÃO         | INFRAESTRUTURA IMPLANTADA         | UN - UNIDADE      | 20,00       | 1.040.000,00    |
| 10451 | INTERVENÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DE BAIRROS - PROJETO PREFEITUR PROJETO  | INTERVENÇÕES E MELHORIAS REALIZA  | UN - UNIDADE      | 96,00       | 95.440,00       |
| 10479 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL JOSÉ CAPELETO                    | REFORMA CONCLUÍDA                 | UN - UNIDADE      | 1,00        | 1.520.000,00    |
| 20246 | PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CAM ATIVIDADE | ESTRADAS VICINAIS MANTIDAS        | KM - QUILOMETRO   | 200,00      | 2.674.680,36    |
| 20247 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.              | EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS    | UN - UNIDADE      | 100,00      | 80.000,00       |
| 20248 | MANUTENÇÃO E INTERVENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA                      | SISTEMA DE DRENAGEM MANTIDO/URB   | UN - UNIDADE      | 17,00       | 150.000,00      |
| 20249 | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                         | ESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  | UN - UNIDADE      | 200,00      | 2.726.482,30    |
| 20250 | MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA MUN            | VIAS URBANAS CONSERVADAS          | M - METRO         | 100,00      | 80.000,00       |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                 |                                  |                                       |             |                 |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------|-----------------|---------------|
| 20251                                                                                                                                                                                                                                                                    | SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO                     | ATIVIDADE                        | BAIRROS E LOCALIDADES RURAIS ATEN     | MÊS         | 100,00          | 5.452.963,78  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                 |                                  | TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |             | 10.928,00       | 15.670.766,44 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                 |                                  | TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE  |             | 11.200,00       | 28.296.460,68 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                 |                                  | TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO    |             | 11.200,00       | 28.296.460,68 |
| ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |                                  |                                       |             |                 |               |
| UNIDADE: 001 FUEFUM                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |                                  |                                       |             |                 |               |
| PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |                                  |                                       |             |                 |               |
| OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.                                                                                                                                             |                                                                 |                                  |                                       |             |                 |               |
| PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |                                  |                                       |             |                 |               |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO                                                            | Produto                          | Unidade Medida                        | Meta Física | Meta Financeira |               |
| 20134                                                                                                                                                                                                                                                                    | CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.                      | PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CAPACI | UN - UNIDADE                          | 251,00      | 6.000,00        |               |
| 20166                                                                                                                                                                                                                                                                    | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       | UNIDADE MANTIDA                  | UN - UNIDADE                          | 10,00       | 6.594.071,00    |               |
| 20172                                                                                                                                                                                                                                                                    | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE | UNIDADE MANTIDA                  | UN - UNIDADE                          | 2,00        | 3.522.393,04    |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                 |                                  | TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |             | 263,00          | 10.122.464,04 |
| PROGRAMA: 0016 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                 |                                                                 |                                  |                                       |             |                 |               |
| OBJETIVO: OFERECER ENSINO DE QUALIDADE, GARANTINDO O ACOMPANHAMENTO E APOIO EFETIVOS AO TRABALHO DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE; GARANTIR A PERMANÊNCIA INTEGRAL DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO ; TER REDE DE ESCOLAS QUE ATENDA O PADRÃO MÍNIMO DE FUNCIONAMENTO COM INFRAES |                                                                 |                                  |                                       |             |                 |               |
| PÚBLICO ALVO: ALUNOS PROFESSORES                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |                                  |                                       |             |                 |               |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO                                                            | Produto                          | Unidade Medida                        | Meta Física | Meta Financeira |               |
| 10264                                                                                                                                                                                                                                                                    | CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MODELO                                     | ESCOLAS CONSTRUÍDAS              | UN - UNIDADE                          | 1,00        | 50.000,00       |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                 |                                  | TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |             | 1,00            | 50.000,00     |
| PROGRAMA: 0105 EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |                                  |                                       |             |                 |               |
| OBJETIVO: AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                  |                                       |             |                 |               |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |                                  |                                       |             |                 |               |
| POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                  |                                       |             |                 |               |
| POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |                                  |                                       |             |                 |               |
| ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                  |                                       |             |                 |               |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO                                                            | Produto                          | Unidade Medida                        | Meta Física | Meta Financeira |               |
| 10432                                                                                                                                                                                                                                                                    | CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.       | OBRA EXECUTADA                   | UN - UNIDADE                          | 1,00        | 30.000,00       |               |



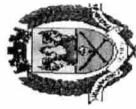
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

|                                                                         |                                                                            |                                  |                                       |              |                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|--------------|-----------------|------------|
| 10434                                                                   | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.                                          | PROJETO                          | VAGAS AMPLIADAS                       | UN - UNIDADE | 1,00            | 50.000,00  |
| 20226                                                                   | REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS.               | ATIVIDADE                        | QUADRAS POLIESPORTIVAS MANTIDAS       | UN - UNIDADE | 10,00           | 10.000,00  |
| 20227                                                                   | REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.                               | ATIVIDADE                        | UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS           | UN - UNIDADE | 2,00            | 100.000,00 |
|                                                                         |                                                                            |                                  | TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |              | 14,00           | 190.000,00 |
| PROGRAMA: 0106 EDUCA DIAMANTINO                                         |                                                                            |                                  |                                       |              |                 |            |
| OBJETIVO: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL. |                                                                            |                                  |                                       |              |                 |            |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS                                   |                                                                            |                                  |                                       |              |                 |            |
| POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS                                                 |                                                                            |                                  |                                       |              |                 |            |
| POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS                                                |                                                                            |                                  |                                       |              |                 |            |
| ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL                    |                                                                            |                                  |                                       |              |                 |            |
| AÇÃO                                                                    | TIPO                                                                       | Produto                          | Unidade Medida                        | Meta Física  | Meta Financeira |            |
| 10431                                                                   | INCENTIVO A PRÁTICA E PROJETOS EDUCATIVOS POR PROFESSORES E ALUNOS PROJETO | PREMIAÇÃO REALIZADA              | UN - UNIDADE                          | 1,00         | 10.000,00       |            |
| 20199                                                                   | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                        | NÚMERO DE REFEIÇÕES              | UN - UNIDADE                          | 5.049,00     | 615.000,00      |            |
| 20201                                                                   | APOIO A MORADIA                                                            | INCENTIVO DISPONIBILIZADO        | UN - UNIDADE                          | 100,00       | 10.000,00       |            |
| 20202                                                                   | AQUISIÇÃO DE LIVROS EM LINGUAS BRASILEIRA DE SINAIS                        | LIVROS ADQUIRIDO                 | UN - UNIDADE                          | 30,00        | 5.680,00        |            |
| 20203                                                                   | AUTONOMIA DE GESTÃO FINANCEIRA.                                            | ESCOLAS                          | UN - UNIDADE                          | 13,00        | 276.000,00      |            |
| 20206                                                                   | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E DAS ATIVIDADES DA UAB.                           | UNIDADE MANTIDA                  | UN - UNIDADE                          | 1,00         | 159.000,00      |            |
| 20207                                                                   | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR.                             | VEÍCULOS MANTIDOS                | UN - UNIDADE                          | 15,00        | 5.760.000,00    |            |
| 20208                                                                   | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCATIVIDADE  | LABORATÓRIOS MANTIDO             | UN - UNIDADE                          | 5,00         | 10.000,00       |            |
| 20209                                                                   | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O EJA.                                           | AÇÃO MANTIDA                     | MÊS                                   | 1,00         | 10.000,00       |            |
| 20210                                                                   | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL                             | UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL M | UN - UNIDADE                          | 3,00         | 170.000,00      |            |
| 20211                                                                   | PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL                                               | PESSOAS INCLUSAS                 | UN - UNIDADE                          | 100,00       | 10.000,00       |            |
| 20212                                                                   | PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO                          | AÇÃO MANTIDA                     | MÊS                                   | 100,00       | 10.000,00       |            |
| 20213                                                                   | PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE EMOCIONAL E MENTAL NA EDUCAÇÃO               | ATENDIMENTO                      | UN - UNIDADE                          | 1,00         | 10.000,00       |            |
| 20215                                                                   | REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS                    | NÚMERO DE SERVIDORES             | UN - UNIDADE                          | 502,00       | 2.866.932,80    |            |
|                                                                         |                                                                            |                                  | TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA | 5.921,00     | 9.922.612,80    |            |
|                                                                         |                                                                            |                                  | TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE  | 6.199,00     | 20.285.076,84   |            |
| UNIDADE: 002 FUNDEB                                                     |                                                                            |                                  |                                       |              |                 |            |
| PROGRAMA: 0106 EDUCA DIAMANTINO                                         |                                                                            |                                  |                                       |              |                 |            |
| OBJETIVO: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL. |                                                                            |                                  |                                       |              |                 |            |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS                                   |                                                                            |                                  |                                       |              |                 |            |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

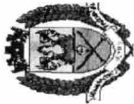
DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS  
POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS  
ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL

| AÇÃO                                                 | TIPO                                                                        | Produto              | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 20217                                                | REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FUNATIVIDADE  | NÚMERO DE SERVIDORES | UN - UNIDADE   | 753,00      | 8.664.909,38    |
| 20218                                                | REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FUNATIVIDADE  | NÚMERO DE SERVIDORES | UN - UNIDADE   | 753,00      | 896.075,00      |
| 20219                                                | REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 30%ATIVIDADE | NÚMERO DE SERVIDORES | UN - UNIDADE   | 753,00      | 3.474.237,00    |
| 20220                                                | REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70ATIVIDADE  | NÚMERO DE SERVIDORES | UN - UNIDADE   | 502,00      | 9.432.241,00    |
| 20221                                                | REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70ATIVIDADE  | NÚMERO DE SERVIDORES | UN - UNIDADE   | 753,00      | 3.804.158,00    |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                |                                                                             |                      |                | 3.514,00    | 26.271.620,38   |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                 |                                                                             |                      |                | 3.514,00    | 26.271.620,38   |
| UNIDADE: 003 CONVENIOS                               |                                                                             |                      |                |             |                 |
| PROGRAMA: 0118 CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO |                                                                             |                      |                |             |                 |

OBJETIVO: FIRMAR PARCERIAS E CONVÊNIOS PARA FORTALECER A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO.  
PÚBLICO ALVO: ESTADO, GOVERNO FEDERAL, ENTIDADE PRIVADAS

| AÇÃO                                       | TIPO                                                                        | Produto              | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10493                                      | CONSTRUÇÃO E REF. DE ESCOLAS ESTADUAIS                                      | ESCOLAS CONSTRUIDAS  | UN - UNIDADE   | 2,00        | 4.500.000,00    |
| 10494                                      | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL                                    | PLANO PLURIANUAL     | UN - UNIDADE   | 11,00       | 70.000,00       |
| 10495                                      | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                                   | ESCOLAS ATENDIDAS    | UN - UNIDADE   | 11,00       | 10.000,00       |
| 10496                                      | AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR                                                 | ALUNOS TRANSPORTADOS | UN - UNIDADE   | 1,00        | 100.000,00      |
| 20265                                      | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PNAF/PNAEF                  | REFEIÇÕES            | UN - UNIDADE   | 201.400,00  | 225.490,00      |
| 20267                                      | MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM O             | AÇÃO MANTIDA         | UN - UNIDADE   | 100,00      | 1.121.682,00    |
| 20268                                      | MANTER O CONVENIO COM TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC                            | AÇÃO MANTIDA         | UN - UNIDADE   | 100,00      | 928.100,00      |
| 20269                                      | MANTER O CONVENIO COM O TRANSPORTE ESCOLAR COM O PNAT                       | AÇÃO MANTIDA         | UN - UNIDADE   | 100,00      | 120.000,00      |
| 20272                                      | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA - SEDUC                         | AÇÃO MANTIDA         | UN - UNIDADE   | 200,00      | 210.000,00      |
| 20273                                      | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR À CRIANÇA - PNAC                   | NÚMERO DE REFEIÇÕES  | UN - UNIDADE   | 26.400,00   | 201.355,00      |
| 20274                                      | MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DAS PARCERIAS EDUCAÇÃO E SETOR PRIVAAATIVIDADE | PARCERIAS MANTIDAS   | UN - UNIDADE   | 10,00       | 10.000,00       |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA      |                                                                             |                      |                | 228.335,00  | 7.496.627,00    |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE       |                                                                             |                      |                | 228.335,00  | 7.496.627,00    |
| UNIDADE: 004 EDUCAÇÃO INFANTIL             |                                                                             |                      |                |             |                 |
| PROGRAMA: 0105 EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA |                                                                             |                      |                |             |                 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

OBJETIVO: AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS

POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS

POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS

ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL

| AÇÃO                                  | TIPO                                                                        | Produto             | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10111                                 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES E PRE E PROJETO | ESCOLAS CONSTRUÍDAS | UN - UNIDADE   | 0,00        | 30.000,00       |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                                             |                     |                |             | 30.000,00       |

PROGRAMA: 0106 EDUCACAO DIAMANTINO

OBJETIVO: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS

POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS

POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS

ALUNOS COM DISTORÇÃO NA SÉRIE-DADE (EJA) FUNDAMENTAL

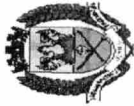
| AÇÃO                                  | TIPO                                                                        | Produto              | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10107                                 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL                | ESCOLAS ATENDIDAS    | UN - UNIDADE   | 1.430,00    | 25.000,00       |
| 20214                                 | PROTEÇÃO DE CRIANÇAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DISSOCIATIVO DE IDEATIVIDADE  | ATENDIMENTO          | UN - UNIDADE   | 50,00       | 20.000,00       |
| 20216                                 | REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM AS UN ATIVIDADE | NÚMERO DE SERVIDORES | UN - UNIDADE   | 502,00      | 5.521.734,00    |
| 20311                                 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL                                     | NÚMERO DE REFEIÇÕES  | UN - UNIDADE   | 250.000,00  | 429.238,00      |
| 20313                                 | AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA                                              | ESCOLAS ATENDIDAS    | UN - UNIDADE   | 7,00        | 166.450,00      |
| 20314                                 | FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL            | ALUNOS ATENDIDOS     | UN - UNIDADE   | 1.430,00    | 195.566,00      |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                                             |                      |                |             | 253.419,00      |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE  |                                                                             |                      |                |             | 253.419,00      |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO    |                                                                             |                      |                |             | 60.441.312,22   |

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE

PROGRAMA: 0119 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

OBJETIVO: GARANTIR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES VOLTADA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, POR MEIO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS E O USO RACIONAL DOS MESMOS, BEM COMO A SELEÇÃO, PROGRAMAÇÃO, AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E AVALIAÇÃO DE SUA UTILIZAÇÃO NA PERSPECTIVA DA OBTENÇÃO DE RESULTADOS CONCRETOS E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIOS DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;

COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO

MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS

POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

| AÇÃO                                  | TIPO                                                                       | Produto                           | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10471                                 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ASSISTÊNCIA FAR PROJETO | FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL MANTIDA | UN - UNIDADE   | 2,00        | 2.966,00        |
| 20297                                 | MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL                                       | FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL MANTIDA | UN - UNIDADE   | 109,00      | 1.547.560,25    |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                                            |                                   |                |             | 1.550.526,25    |
| PROGRAMA: 0120 ATENÇÃO BÁSICA         |                                                                            |                                   |                |             |                 |

OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTIDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PROMOVENDO O ATENDIMENTO AOS

MUNICÍPIOS ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB), PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (PACS),

E DOS DEMAIS PROGRAMAS ESPECIAIS QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

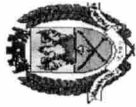
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;

COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO

MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS

POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

| AÇÃO                                  | TIPO                                                              | Produto                           | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10463                                 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE              | UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE AMPLIAD | UN - UNIDADE   | 8,00        | 62.148,00       |
| 10464                                 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE   | UN - UNIDADE   | 30,00       | 106.151,00      |
| 10465                                 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO MEDICAMENTO EM CASA           | IDOSOS ATENDIDOS                  | UN - UNIDADE   | 250,00      | 42.876,00       |
| 10466                                 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO OLHO VIVO                     | CRIANÇAS ATENDIDAS                | UN - UNIDADE   | 200,00      | 70.000,00       |
| 10487                                 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO          | OBRA EXECUTADA                    | UN - UNIDADE   | 3,00        | 3.000,00        |
| 20281                                 | REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                             | UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE REFORM  | UN - UNIDADE   | 16,00       | 121.999,80      |
| 20283                                 | PROMOÇÃO DE CAMPANHAS PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE                    | CAMPANHA REALIZADA                | UN - UNIDADE   | 60,00       | 40.000,00       |
| 20284                                 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL                                | ATENDIMENTO                       | UN - UNIDADE   | 18,00       | 3.219.610,82    |
| 20285                                 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI    | PREVENÇÃO                         | UN - UNIDADE   | 108,00      | 3.865.908,26    |
| 20286                                 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF      | UNIDADE MANTIDA                   | UN - UNIDADE   | 189,00      | 12.851.676,89   |
| 20287                                 | REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA  | AMPLIAÇÃO/REFORMA                 | UN - UNIDADE   | 5,00        | 20.712,00       |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                                   |                                   |                |             | 20.404.082,77   |
| PROGRAMA: 0121 GESTÃO DO SUS          |                                                                   |                                   |                |             |                 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, COM FINALIDADE DE PROMOVER O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS COM QUALIDADE E EFETIVIDADE.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;

COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO

MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS

POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

| AÇÃO                                     | TIPO      | Produto                            | Unidade Medida  | Meta Física | Meta Financeira |
|------------------------------------------|-----------|------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 10462                                    | PROJETO   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | UN - UNIDADE    | 1,00        | 53.468,00       |
| 10491                                    | PROJETO   | OBRA REALIZADA                     | KM - QUILOMETRO | 1,00        | 3.000,00        |
| 20275                                    | ATIVIDADE | UNIDADE MANTIDA                    | UN - UNIDADE    | 14,00       | 8.974.384,00    |
| 20279                                    | ATIVIDADE | SERVIDORES CAPACITADOS E TREINAD   | UN - UNIDADE    | 90,00       | 5.680,00        |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA    |           |                                    |                 | 106,00      | 9.036.532,00    |
| PROGRAMA: 0122 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |           |                                    |                 |             |                 |

OBJETIVO: PROMOVER UMA SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS COM DIGNIDADE E RESPEITO, PERMITINDO AO CIDADÃO OBTER UM ATENDIMENTO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE, PROMOVENDO A MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, HUMANAS, E NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

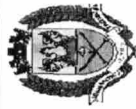
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;

COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO

MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS

POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

| AÇÃO  | TIPO      | Produto                            | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|-------|-----------|------------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10468 | PROJETO   | UNIDADES ESPECIALIZADAS CONSTRUÍ   | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| 10470 | PROJETO   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | UN - UNIDADE   | 6,00        | 772.034,21      |
| 10477 | PROJETO   | UNIDADE CONSTRUÍDA                 | UN - UNIDADE   | 12,00       | 13.477,00       |
| 20277 | ATIVIDADE | UNIDADE MANTIDA                    | UN - UNIDADE   | 6,00        | 1.005.066,66    |
| 20288 | ATIVIDADE | UNIDADES ESPECIALIZADAS REFORMAD   | UN - UNIDADE   | 8,00        | 110.364,00      |
| 20289 | ATIVIDADE | UNIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI  | UN - UNIDADE   | 26,00       | 5.506.576,80    |
| 20290 | ATIVIDADE | UNIDADE MANTIDA                    | UN - UNIDADE   | 20,00       | 1.065.842,32    |
| 20291 | ATIVIDADE | UNIDADE MANTIDA                    | UN - UNIDADE   | 15,00       | 1.104.946,48    |
| 20292 | ATIVIDADE | ATENDIMENTO                        | UN - UNIDADE   | 13,00       | 7.992.679,53    |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

|                                       |                                                                          |           |                     |              |        |               |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|--------------|--------|---------------|
| 20293                                 | MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - AT                                 | ATIVIDADE | ATENDIMENTO         | UN - UNIDADE | 13,00  | 205.822,84    |
| 20294                                 | MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL                                      | ATIVIDADE | LABORATÓRIO MANTIDO | UN - UNIDADE | 15,00  | 687.179,14    |
| 20295                                 | MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE                          | ATIVIDADE | UNIDADE MANTIDA     | UN - UNIDADE | 2,00   | 318.631,46    |
| 20296                                 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBUL. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | ATIVIDADE | UNIDADE MANTIDA     | UN - UNIDADE | 6,00   | 227.000,00    |
| 20322                                 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR - MÉDIA COMPLEXIDADE     | ATIVIDADE | AÇÃO MANTIDA        | MÊS          | 200,00 | 297.666,66    |
| 20326                                 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL                                         | ATIVIDADE | UNIDADE MANTIDA     | UN - UNIDADE | 1,00   | 10.463.264,64 |
| 20327                                 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS                           | ATIVIDADE | UNIDADE MANTIDA     | UN - UNIDADE | 1,00   | 6.000,00      |
| 20328                                 | MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE                                         | ATIVIDADE | UNIDADE MANTIDA     | UN - UNIDADE | 1,00   | 80.657,20     |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                                          |           |                     |              | 345,00 | 29.857.208,94 |

PROGRAMA: 0123 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: ANALISAR A SITUAÇÃO DE SAÚDE, ARTICULANDO-SE UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE SE DESTINAM A CONTROLAR DETERMINANTES, RISCOS E DANOS À POPULAÇÃO QUE VIVEM EM

DETERMINADOS TERRITÓRIOS, GARANTINDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO DESDE A ABORDAGEM INDIVIDUAL COMO COLETIVA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIOS DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;

COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO

MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS

POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

| AÇÃO                                  | TIPO                                                                       | Produto                         | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10472                                 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA SA PROJETO | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE | UN - UNIDADE   | 100,00      | 12.696,00       |
| 10473                                 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA EP PROJETO | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE | UN - UNIDADE   | 100,00      | 22.000,00       |
| 10492                                 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA EM PROJETO | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS         | UN - UNIDADE   | 100,00      | 1.000,00        |
| 20298                                 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                         | VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANTIDA    | UN - UNIDADE   | 8,00        | 742.160,14      |
| 20299                                 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHAD          | UNIDADE MANTIDA                 | UN - UNIDADE   | 11,00       | 2.139.709,50    |
| 20300                                 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DST E AIDS                       | ATENDIMENTO                     | UN - UNIDADE   | 10,00       | 853.159,91      |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                                            |                                 |                | 329,00      | 3.770.725,55    |

PROGRAMA: 0125 ENFRENTAMENTO DA COVID 19

OBJETIVO: AUXILIAR A POPULAÇÃO INFECTADA NO TRATAMENTO DO COVID 19

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO INFECTADA

| AÇÃO                                  | TIPO                             | Produto              | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------|----------------------------------|----------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 20325                                 | MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL | MATERIAIS ADQUIRIDOS | UN - UNIDADE   | 0,00        | 0,00            |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                  |                      |                | 0,00        | 0,00            |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                        |                                                                     |                                  |                |             | 1.778,00        | 64.619.075,51 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|-------------|-----------------|---------------|
| UNIDADE: 002 CONSELHO MUNIC SAUDE                                                                                                                                                                                           |                                                                     |                                  |                |             |                 |               |
| PROGRAMA: 0121 GESTÃO DO SUS                                                                                                                                                                                                |                                                                     |                                  |                |             |                 |               |
| OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, COM FINALIDADE DE PROMOVER O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS COM QUALIDADE E EFETIVIDADE.                                       |                                                                     |                                  |                |             |                 |               |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;<br>COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO<br>MATERNAL- INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS<br>POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS |                                                                     |                                  |                |             |                 |               |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | TIPO                                                                | Produto                          | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |               |
| 20278                                                                                                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                           | CONSELHO MANTIDO                 | UN - UNIDADE   | 500,00      | 19.000,00       |               |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                       |                                                                     |                                  |                | 500,00      | 19.000,00       |               |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                        |                                                                     |                                  |                | 500,00      | 19.000,00       |               |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO                                                                                                                                                                                          |                                                                     |                                  |                | 2.278,00    | 64.638.075,51   |               |
| ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA                                                                                                                                                  |                                                                     |                                  |                |             |                 |               |
| UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                              |                                                                     |                                  |                |             |                 |               |
| PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                         |                                                                     |                                  |                |             |                 |               |
| OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.                                                                                                |                                                                     |                                  |                |             |                 |               |
| PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS                                                                                                                                                                         |                                                                     |                                  |                |             |                 |               |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | TIPO                                                                | Produto                          | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |               |
| 20133                                                                                                                                                                                                                       | CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         | SERVIDORES CAPACITADOS E TREINAD | UN - UNIDADE   | 300,00      | 17.360,00       |               |
| 20136                                                                                                                                                                                                                       | CAPACITAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA ÁREA DE ASSISTÊNC   | REPRESENTANTES/CONSELHEIROS CAP  | UN - UNIDADE   | 150,00      | 10.680,00       |               |
| 20143                                                                                                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SINE                 | UNIDADE MANTIDA                  | UN - UNIDADE   | 4,00        | 32.040,00       |               |
| 20148                                                                                                                                                                                                                       | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS            | AÇÃO MANTIDA                     | MÊS            | 108,00      | 3.842.120,00    |               |
| 20167                                                                                                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE MANTIDA                  | UN - UNIDADE   | 8,00        | 3.744.741,54    |               |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                       |                                                                     |                                  |                | 570,00      | 7.646.441,54    |               |
| PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE                                                                                                                                                                                      |                                                                     |                                  |                |             |                 |               |
| OBJETIVO: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.                                                                                                            |                                                                     |                                  |                |             |                 |               |
| PÚBLICO ALVO: - FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CADASTRADAS NO CADÚNICO.<br>- POPULAÇÃO JOVEM DE 16 A 18 ANOS NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;                                                          |                                                                     |                                  |                |             |                 |               |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

- FAMÍLIAS NA SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/4 DO SALÁRIOS MÍNIMO.

| AÇÃO                                  | TIPO                                                                           | Produto                 | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10419                                 | CONECTIVIDADE AO MUNDO DIGITAL                                                 | PROJETO                 | UN - UNIDADE   | 40,00       | 30.680,00       |
| 10423                                 | KITS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OFERECER MORADIA ADEQUADA PARA PROJETO       | FAMÍLIAS ATENDIDAS      | UN - UNIDADE   | 100,00      | 130.000,00      |
| 10424                                 | JOVEM APRENDIZ                                                                 | PROJETO                 | UN - UNIDADE   | 100,00      | 11.360,00       |
| 10425                                 | MULHERES DIAMANTINENSES                                                        | PROJETO                 | UN - UNIDADE   | 300,00      | 100.000,00      |
| 10427                                 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIOECONOMICA | CONFERÊNCIAS REALIZADAS | UN - UNIDADE   | 3,00        | 34.908,00       |
| 10428                                 | REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL                          | OFICINAS REALIZADAS     | UN - UNIDADE   | 9,00        | 34.908,00       |
| 20188                                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIVER LEGAL                               | IDOSOS ATENDIDOS        | UN - UNIDADE   | 600,00      | 196.322,00      |
| 20189                                 | MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI Nº 1.196/2017)                         | BENEFÍCIOS CONCEDIDOS   | UN - UNIDADE   | 900,00      | 400.716,00      |
| 20195                                 | MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO   | UNIDADE MANTIDA         | UN - UNIDADE   | 1,00        | 26.801,00       |
| 20198                                 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS.                                           | EVENTOS REALIZADOS      | UN - UNIDADE   | 1,00        | 56.801,00       |
| 20318                                 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO FAMILIAR    | PESSOAS ATENDIDAS       | UN - UNIDADE   | 100,00      | 19.720,00       |
| 20319                                 | MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS                                           | UNIDADE MANTIDA         | UN - UNIDADE   | 2,00        | 56.801,00       |
| 20320                                 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR                                   | AÇÃO MANTIDA            | MÊS            | 400,00      | 23.358,00       |
| 20321                                 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL                          | FAMÍLIAS CADASTRADAS    | UN - UNIDADE   | 150,00      | 36.761,00       |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                                                |                         |                | 2.706,00    | 1.159.136,00    |

PROGRAMA: 0114 PROGRAMA HABITACIONAL "CASULO"

OBJETIVO: OFERECER MORADIA DIGNA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA MORANDO EM DOMÍLIOS PRECÁRIOS E DE COABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

| AÇÃO                                  | TIPO                                                                 | Produto              | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 20262                                 | REALIZAÇÃO DO CADASTRO DO PÚBLICO ALVO PARA ACESSO A MORADIA POPULAR | FAMÍLIAS CADASTRADAS | UN - UNIDADE   | 150,00      | 22.720,00       |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                                      |                      |                | 150,00      | 22.720,00       |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE  |                                                                      |                      |                | 3.426,00    | 8.828.297,54    |

UNIDADE: 002 CONVENIOS

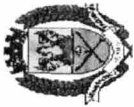
PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE

OBJETIVO: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

PÚBLICO ALVO: - FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CADASTRADAS NO CADÚNICO.

- POPULAÇÃO JOVEM DE 16 A 18 ANOS NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;

- FAMÍLIAS NA SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/4 DO SALÁRIOS MÍNIMO.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

| AÇÃO                                                                                                             | TIPO      | Produto             | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10420 REFORMAS DA CASA DO MENOR                                                                                  | PROJETO   | OBRA EXECUTADA      | UN - UNIDADE   | 1,00        | 10.000,00       |
| 10421 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS E CREAS                                                                       | PROJETO   | UNIDADE MANTIDA     | UN - UNIDADE   | 2,00        | 102.242,00      |
| 10497 MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA PISO MT                                                                          | PROJETO   | COMUNIDADE ATENDIDA | UN - UNIDADE   | 0,00        | 103.000,00      |
| 10498 MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO PROCAD                                                                     | PROJETO   | COMUNIDADE ATENDIDA | UN - UNIDADE   | 0,00        | 30.000,00       |
| 20176 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS                                                                          | ATIVIDADE | AÇÃO MANTIDA        | MÊS            | 300,00      | 35.441,00       |
| 20177 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRAS                                            | ATIVIDADE | AÇÃO MANTIDA        | MÊS            | 500,00      | 67.481,00       |
| 20178 MANUTENÇÃO COM A CASA DO MENOR PROJETO AMPARO A CRIANÇA E AO ADO ATIVIDADE                                 | ATIVIDADE | AÇÃO MANTIDA        | MÊS            | 300,00      | 156.322,00      |
| 20179 MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CONVENIO "CRIANÇA FELIZ"                                                   | ATIVIDADE | AÇÃO MANTIDA        | MÊS            | 1,00        | 45.000,00       |
| 20180 MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CRAS E CREAS                                                               | ATIVIDADE | AÇÃO MANTIDA        | MÊS            | 500,00      | 251.484,00      |
| 20181 MANUTENÇÃO COM O CONVENIO À APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA                                            | ATIVIDADE | AÇÃO MANTIDA        | MÊS            | 100,00      | 312.000,00      |
| 20182 MANUTENÇÃO COM O CONVENIO ACESSUS                                                                          | ATIVIDADE | CRIANÇAS ATENDIDAS  | UN - UNIDADE   | 50,00       | 22.720,00       |
| 20184 MANUTENÇÃO COM O CONVENIO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL DE IDOSO                                                  | ATIVIDADE | AÇÃO MANTIDA        | MÊS            | 100,00      | 280.000,00      |
| 20190 MANUTENÇÃO DO CONVENIO – BPC – ESCOLA                                                                      | ATIVIDADE | AÇÃO MANTIDA        | MÊS            | 100,00      | 11.360,00       |
| 20191 MANUTENÇÃO DO CONVENIO FEAS                                                                                | ATIVIDADE | PROGRAMAS ATENDIDOS | UN - UNIDADE   | 1,00        | 150.800,00      |
| 20192 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO                                           | ATIVIDADE | AÇÃO MANTIDA        | MÊS            | 300,00      | 52.720,00       |
| 20196 PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL                                                        | ATIVIDADE | AÇÃO REALIZADA      | UN - UNIDADE   | 1,00        | 20.000,00       |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                            |           |                     |                | 2.256,00    | 1.650.570,00    |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                             |           |                     |                | 2.256,00    | 1.650.570,00    |
| UNIDADE: 003 CONSELHO TUTELAR                                                                                    |           |                     |                |             |                 |
| PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE                                                                           |           |                     |                |             |                 |
| OBJETIVO: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA. |           |                     |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: - FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CADASTRADAS NO CADÚNICO.                  |           |                     |                |             |                 |
| - POPULAÇÃO JOVEM DE 16 A 18 ANOS NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;                                                  |           |                     |                |             |                 |
| - FAMÍLIAS NA SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1/4 DO SALÁRIOS MÍNIMO.                    |           |                     |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                             | TIPO      | Produto             | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 20186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.                                                             | ATIVIDADE | CONSELHO MANTIDO    | UN - UNIDADE   | 6,00        | 380.196,00      |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                            |           |                     |                | 6,00        | 380.196,00      |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                             |           |                     |                | 6,00        | 380.196,00      |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO                                                                               |           |                     |                | 5.688,00    | 10.859.063,54   |
| ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                                                |           |                     |                |             |                 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

| UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO                                                                                                                           |           |                                  |                |             |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                                           |           |                                  |                |             |                 |
| OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.                                  |           |                                  |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS                                                                                                           |           |                                  |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                          | TIPO      | Produto                          | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 20146 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE                                                                                                     | ATIVIDADE | NÚMERO DE SERVIDORES             | UN - UNIDADE   | 51,00       | 1.690.000,00    |
| 20170 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER                                                                                       | ATIVIDADE | UNIDADE MANTIDA                  | UN - UNIDADE   | 8,00        | 3.513.000,00    |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                         |           |                                  |                | 59,00       | 5.203.000,00    |
| PROGRAMA: 0099 ESPORTE É SAÚDE E VIDA                                                                                                                         |           |                                  |                |             |                 |
| OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL |           |                                  |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO                                                                                                            |           |                                  |                |             |                 |
| TURISTAS DE OUTROS REGIÕES E PAÍSES.                                                                                                                          |           |                                  |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                          | TIPO      | Produto                          | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 20229 CARAVANA ESPORTIVA                                                                                                                                      | ATIVIDADE | CARAVANA REALIZADA               | UN - UNIDADE   | 5,00        | 5.680,00        |
| 20230 REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E ATIVIDADE                                                                              |           | INFRAESTRUTURA CONSTRUÍDA/REFOR  | UN - UNIDADE   | 8,00        | 200.000,00      |
| 20231 EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS                                                                                                                | ATIVIDADE | CALENDÁRIO DE EVENTOS IMPLANTADO | UN - UNIDADE   | 8,00        | 75.000,00       |
| 20232 INCENTIVO AO ESPORTISTA                                                                                                                                 | ATIVIDADE | ATLETAS E EQUIPES INCENTIVADOS   | UN - UNIDADE   | 20,00       | 12.000,00       |
| 20233 VIVA FÉRIAS                                                                                                                                             | ATIVIDADE | EVENTOS REALIZADOS               | UN - UNIDADE   | 4,00        | 11.360,00       |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                         |           |                                  |                | 45,00       | 304.040,00      |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                          |           |                                  |                | 104,00      | 5.507.040,00    |
| UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE                                                                                                                       |           |                                  |                |             |                 |
| PROGRAMA: 0099 ESPORTE É SAÚDE E VIDA                                                                                                                         |           |                                  |                |             |                 |
| OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL |           |                                  |                |             |                 |
| PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO                                                                                                            |           |                                  |                |             |                 |
| TURISTAS DE OUTROS REGIÕES E PAÍSES.                                                                                                                          |           |                                  |                |             |                 |
| AÇÃO                                                                                                                                                          | TIPO      | Produto                          | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 10480 APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LA PROJETO                                                                               |           | PROJETO IMPLANTADO               | UN - UNIDADE   | 10,00       | 1.020.000,00    |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                         |           |                                  |                | 10,00       | 1.020.000,00    |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                          |           |                                  |                | 10,00       | 1.020.000,00    |



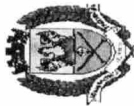
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |                                |                                    |              |                 |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|--------------|-----------------|--------------|
| ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |                                | TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO |              | 114,00          | 6.527.040,00 |
| UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                |                                    |              |                 |              |
| PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                |                                    |              |                 |              |
| OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.                                                                                                                                                                                                              |                                                                              |                                |                                    |              |                 |              |
| PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                |                                    |              |                 |              |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO                                                                         | Produto                        | Unidade Medida                     | Meta Física  | Meta Financeira |              |
| 10489                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MANUTENÇÃO COM CONVENIOS                                                     | PROJETO                        | ANO                                | 0,00         | 60.000,00       |              |
| 20138                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GESTÃO DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS                                | AÇÃO MANTIDA                   | MÊS                                | 100,00       | 88.000,00       |              |
| 20149                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM ATIVIDADE | AÇÃO MANTIDA                   | MÊS                                | 100,00       | 200.000,00      |              |
| 20159                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS ATIVIDADE  | NÚMERO DE SERVIDORES           | UN - UNIDADE                       | 60,00        | 2.916.000,00    |              |
| 20163                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE     | UNIDADE MANTIDA                | UN - UNIDADE                       | 5,00         | 3.729.000,00    |              |
| 20173                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIP ATIVIDADE   | SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO | UN - UNIDADE                       | 30,00        | 20.000,00       |              |
| 20316                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BENEFÍCIOS LEGAIS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS                                  | SERVIDOR ATENDIDO              | UN - UNIDADE                       | 916,00       | 3.084.000,00    |              |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                              |                                |                                    | 1.211,00     | 10.097.000,00   |              |
| PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                              |                                |                                    |              |                 |              |
| OBJETIVO: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE. |                                                                              |                                |                                    |              |                 |              |
| PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                |                                    |              |                 |              |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO                                                                         | Produto                        | Unidade Medida                     | Meta Física  | Meta Financeira |              |
| 10455                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL                                     | PROJETO                        | AÇÕES DE READEQUAÇÃO E MODERNIZ    | UN - UNIDADE | 24,00           | 300.000,00   |
| 20256                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO                           | ATIVIDADE                      | CONCURSO/PROCESSO SELETIVO REALI   | UN - UNIDADE | 9,00            | 60.000,00    |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                              |                                |                                    | 33,00        | 360.000,00      |              |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                              |                                |                                    | 1.244,00     | 10.457.000,00   |              |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                              |                                |                                    | 1.244,00     | 10.457.000,00   |              |
| ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                              |                                |                                    |              |                 |              |
| UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                |                                    |              |                 |              |
| PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                |                                    |              |                 |              |
| OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.                                                                                                                                                                                                              |                                                                              |                                |                                    |              |                 |              |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

| AÇÃO                                  | TIPO                                                                         | Produto                        | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 20161                                 | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS ATIVIDADE  | NÚMERO DE SERVIDORES           | UN - UNIDADE   | 64,00       | 3.305.991,02    |
| 20165                                 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN ATIVIDADE  | UNIDADE MANTIDA                | UN - UNIDADE   | 6,00        | 3.940.213,00    |
| 20174                                 | CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL ATIVIDADE | SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO | UN - UNIDADE   | 20,00       | 35.000,00       |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                                              |                                |                | 90,00       | 7.281.204,02    |

PROGRAMA: 0113 OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVO: CONTABILIZAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

| AÇÃO                                  | TIPO                                                              | Produto      | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------|-----------------|
| 20257                                 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                          | AÇÃO MANTIDA | MÊS            | 100,00      | 1.619.555,00    |
| 20258                                 | CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP                             | AÇÃO MANTIDA | MÊS            | 100,00      | 2.500.000,00    |
| 20259                                 | PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS                                 | AÇÃO MANTIDA | MÊS            | 100,00      | 1.700.000,00    |
| 20260                                 | REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS CONTRAÍDOS COM A REDE ENERGIA (ENERGISA) | AÇÃO MANTIDA | MÊS            | 100,00      | 480.000,00      |
| 20261                                 | REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS COM A UNIÃO - INSS               | AÇÃO MANTIDA | MÊS            | 100,00      | 3.500.000,00    |
| 99997                                 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                           | AÇÃO MANTIDA | MÊS            | 100,00      | 962.648,00      |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                                   |              |                | 600,00      | 10.762.203,00   |

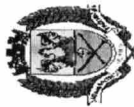
PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL

OBJETIVO: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

| AÇÃO                                  | TIPO                                                                  | Produto                          | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10453                                 | APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL           | PROJETO                          | MÊS            | 200,00      | 31.360,00       |
| 10454                                 | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL                           | EQUIPAMENTO/SISTEMA DISPONIBILIZ | UN - UNIDADE   | 50,00       | 52.720,00       |
| 20264                                 | ELABORAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO | INSTRUMENTO ELABORADO            | UN - UNIDADE   | 3,00        | 600.000,00      |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                                       |                                  |                | 253,00      | 684.080,00      |

PROGRAMA: 0122 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

OBJETIVO: PROMOVER UMA SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS COM DIGNIDADE E RESPEITO, PERMITINDO AO CIDADÃO OBTER UM ATENDIMENTO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE, PROMOVENDO A MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, HUMANAS, E NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E MICRORREGIÃO;

COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL 0 A 1 ANO

MATERNO-INFANTIL : CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E MULHERES DE 15 A 44 ANOS

POPULAÇÃO IDOSA 65 ANOS OU MAIS

| AÇÃO                                  | TIPO               | Produto             | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------|--------------------|---------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10499                                 | PROGRAMA FILA ZERO | COMUNIDADE ATENDIDA | UN - UNIDADE   | 10.000,00   | 1.200.000,00    |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                    |                     |                | 10.000,00   | 1.200.000,00    |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE  |                    |                     |                | 10.943,00   | 19.927.487,02   |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO    |                    |                     |                | 10.943,00   | 19.927.487,02   |

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 001 CULTURA

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

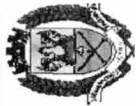
| AÇÃO                                  | TIPO                                                                        | Produto              | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 20301                                 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM ATIVIDADE | AÇÃO MANTIDA         | UN - UNIDADE   | 500,00      | 1.508.770,55    |
| 20315                                 | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS ATIVIDADE | NÚMERO DE SERVIDORES | UN - UNIDADE   | 30,00       | 1.200.000,00    |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                                             |                      |                | 530,00      | 2.708.770,55    |

PROGRAMA: 0124 DIAMANTINO EM CENA

OBJETIVO: FORTALECER E PROMOVER A CULTURA DO MUNICÍPIO ENTRE A POPULAÇÃO

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

| AÇÃO  | TIPO                                                     | Produto                       | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|-------|----------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10476 | PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS                            | BEM RESTAURADO E CONSERVADO   | UN - UNIDADE   | 20,00       | 2.141.953,49    |
| 10481 | APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS | PROJETO IMPLANTADO            | UN - UNIDADE   | 10,00       | 270.000,00      |
| 20225 | REFORMA E MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS.           | BIBLIOTECAS PÚBLICAS MANTIDAS | UN - UNIDADE   | 3,00        | 10.000,00       |
| 20302 | PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO           | AÇÃO MANTIDA                  | UN - UNIDADE   | 400,00      | 736.737,56      |



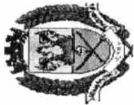
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

| 20303                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE CULTURA                           | ATIVIDADE                       | AÇÃO MANTIDA    | UN - UNIDADE | 300,00          | 12.800,00    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|--------------|-----------------|--------------|
| 20317                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL                             | ATIVIDADE                       | UNIDADE MANTIDA | UN - UNIDADE | 2,00            | 55.000,00    |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                                 |                 |              | 735,00          | 3.236.491,05 |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |                                 |                 |              | 1.265,00        | 5.935.261,60 |
| UNIDADE: 002 TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |                                 |                 |              |                 |              |
| PROGRAMA: 0116 TURISMO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |                                 |                 |              |                 |              |
| OBJETIVO: FOMENTAR A ATIVIDADE TURÍSTICA DE MODO SUSTENTÁVEL, POR MEIO DA MODELAGEM DO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO TURISMO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO, MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, CONSOLIDAÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS, QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL E DOS TRABALHADORES.                                                                                                                    |                                                                            |                                 |                 |              |                 |              |
| PÚBLICO ALVO: EMPREENDEDORES E INVESTIDORES EXTERNOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                                 |                 |              |                 |              |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TIPO                                                                       | Produto                         | Unidade Medida  | Meta Física  | Meta Financeira |              |
| 20304                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA                       | ESPAÇO E SINALIZAÇÃO IMPLANTADA | UN - UNIDADE    | 45,00        | 37.000,00       |              |
| 20306                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA                                            | DESTINO PROMOVIDO/EVENTO APOIAD | UN - UNIDADE    | 6,00         | 65.000,00       |              |
| 20307                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO TURISTA (CAATIVIDADE | UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA    | UN - UNIDADE    | 4,00         | 75.000,00       |              |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                                 |                 |              | 55,00           | 177.000,00   |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |                                 |                 |              | 55,00           | 177.000,00   |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |                                 |                 |              | 1.320,00        | 6.112.261,60 |
| ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                            |                                 |                 |              |                 |              |
| UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |                                 |                 |              |                 |              |
| PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |                                 |                 |              |                 |              |
| OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |                                 |                 |              |                 |              |
| PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |                                 |                 |              |                 |              |
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TIPO                                                                       | Produto                         | Unidade Medida  | Meta Física  | Meta Financeira |              |
| 20162                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS          | NÚMERO DE SERVIDORES            | UN - UNIDADE    | 8,00         | 1.256.433,00    |              |
| 20171                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO           | UNIDADE MANTIDA                 | UN - UNIDADE    | 6,00         | 596.100,00      |              |
| 20175                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIP           | SERVIDOR CAPACITADO E TREINADO  | UN - UNIDADE    | 10,00        | 15.000,00       |              |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |                                 |                 |              | 24,00           | 1.867.533,00 |
| PROGRAMA: 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENOVADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |                                 |                 |              |                 |              |
| OBJETIVO: ESTABELECE UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL. |                                                                            |                                 |                 |              |                 |              |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

| AÇÃO                                  | TIPO              | Produto                 | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10482                                 | TÍTULO DIAMANTINO | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | ANO            | 800,00      | 49.300,00       |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                   |                         |                |             | 49.300,00       |

PROGRAMA: 0109 GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL

OBJETIVO: IMPLEMENTAR AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

| AÇÃO                                  | TIPO                                                  | Produto          | Unidade Medida  | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 10436                                 | CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL                        | OBRA REALIZADA   | UN - UNIDADE    | 1,00        | 10.000,00       |
| 10483                                 | DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL                  | AÇÃO REALIZADA   | UN - UNIDADE    | 11,00       | 75.000,00       |
| 10484                                 | IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS | PLANO IMPLANTADO | UN - UNIDADE    | 2,00        | 75.000,00       |
| 10485                                 | IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO                       | OBRA REALIZADA   | KM - QUILOMETRO | 1,00        | 100.000,00      |
| 10486                                 | PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIÊNCIA AMBIENTAL            | AÇÃO REALIZADA   | UN - UNIDADE    | 3,00        | 15.000,00       |
| 20235                                 | PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA                     | ÁRVORE PLANTADA  | UN - UNIDADE    | 200,00      | 20.000,00       |
| 20236                                 | PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS                     | AÇÃO REALIZADA   | UN - UNIDADE    | 112,00      | 209.500,00      |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                                       |                  |                 |             | 504.500,00      |

PROGRAMA: 0110 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS PRODUTIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PÚBLICO ALVO: PEQUENOS EMPREENDEDORES RURAIS DO MUNICÍPIO;

AGRICULTURA FAMILIAR NO CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E REGULAMENTADA PELA LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006;

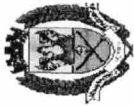
FEIRANTES

| AÇÃO                                  | TIPO                             | Produto          | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|---------------------------------------|----------------------------------|------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 20240                                 | IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL | MUDAS FORNECIDAS | UN - UNIDADE   | 5.000,00    | 20.000,00       |
| TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                                  |                  |                |             | 20.000,00       |

PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL

OBJETIVO: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

| AÇÃO  | TIPO                                                                      | Produto                               | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|-------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 10459 | PROMOÇÃO DE ESTUDOS E AÇÕES PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E GESTÃO DOS PROJETO | PLANO REVISADO/ELABORADO              | UN - UNIDADE   | 6,00        | 250.000,00      |
|       |                                                                           | TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA |                | 6,00        | 250.000,00      |
|       |                                                                           | TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE  |                | 6.160,00    | 2.691.333,00    |
|       |                                                                           | TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO    |                | 6.160,00    | 2.691.333,00    |
|       |                                                                           | TOTAL DE META FINANCEIRA              |                | 532.677,00  | 231.821.087,15  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2025**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES          |                                                                     |               | PROVIDÊNCIAS                                                       |              | R\$ 1,00      |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Subtotal                       | Descrição                                                           | Valor         | Descrição                                                          | Valor        |               |
|                                |                                                                     | 0,00          | SUBTOTAL                                                           |              | 0,00          |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS |                                                                     |               | PROVIDÊNCIAS                                                       |              |               |
| Subtotal                       | Descrição                                                           | Valor         | Descrição                                                          | Valor        |               |
|                                | FRUSTRAÇÃO DE RECEITAS RELACIONADA AS EMENDAS PREVISTAS E AOS CON   | 1.810.000,00  | NÃO EXECUÇÃO DAS OBRAS E INVESTIMENTOS E DOS OBJETOS DOS CONVÊNIOS | 1.810.000,00 |               |
|                                | ASSUNÇÃO DE DÉBITOS ORIUNDAS DE RELAÇÃO JURÍDICA OBRIGACIONAL NÃO   | 210.000,00    | REPROGRAMAR GASTOS ORÇAMENTÁRIOS DISCRICIONÁRIAS E GLOSAR PAGAMEN  | 210.000,00   |               |
|                                | ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS DIVERSAS DECORRENTES DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E CO  | 7.500.000,00  | REALOCAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISCRICIONÁRIAS PARA COBERTURA DO  | 7.500.000,00 |               |
|                                | DECISÕES JUDICIAIS EM DESFAVOR DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, GERAND | 900.000,00    | CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIOS COM LIMITAÇÃO DE EMPENH  | 900.000,00   |               |
|                                | DESPESAS EXCEPCIONAIS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO DECORRENTES DE     | 1.100.000,00  | CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS E UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊN | 1.100.000,00 |               |
|                                | AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SUPERIORES AO    | 3.900.000,00  | REDUÇÃO PROPORCIONAL DE OUTRAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DE CUSTEIO | 3.900.000,00 |               |
|                                | FRUSTRAÇÃO NA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL D      | 2.900.000,00  | IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL E RECUPERAÇÃO D | 2.900.000,00 |               |
| SUBTOTAL                       |                                                                     | 18.320.000,00 | SUBTOTAL                                                           |              | 18.320.000,00 |
| TOTAL                          |                                                                     | 18.320.000,00 | TOTAL                                                              |              | 18.320.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2025**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | 2025               |                 |                       | 2026                  |                    |                 | 2027                  |                       |                    |                 |                       |                       |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                        | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total (EXETO FONTES RPPS)                                      | 211.760.062,30     | 203.713.383,65  | 68419                 | 106,3                 | 222.491.273,15     | 206.579.305,87  | 70481                 | 106,4                 | 228.510.718,92     | 204.993.485,35  | 68695                 | 105,7                 |
| Receitas Primárias (EXETO FONTES RPPS) (I)                             | 208.939.490,30     | 200.999.990,67  | 67508                 | 104,9                 | 219.564.715,30     | 203.862.047,43  | 69554                 | 105,0                 | 225.765.183,70     | 202.530.507,52  | 67870                 | 104,5                 |
| Receitas Primárias Correntes                                           | 196.282.176,30     | 188.823.642,42  | 63418                 | 98,58                 | 206.040.725,30     | 191.305.256,20  | 65270                 | 98,60                 | 213.265.374,70     | 191.317.119,26  | 64112                 | 98,72                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                            | 50.300.415,30      | 48.389.047,91   | 16252                 | 25,26                 | 53.471.137,70      | 49.647.028,19   | 16938                 | 25,58                 | 56.642.981,50      | 50.813.555,94   | 17028                 | 26,22                 |
| Transferências Correntes                                               | 142.695.420,00     | 137.273.131,31  | 46104                 | 71,66                 | 149.167.713,60     | 138.499.646,74  | 47253                 | 71,38                 | 153.102.470,20     | 137.345.894,02  | 46026                 | 70,87                 |
| Demais Receitas Primárias Correntes                                    | 3.286.341,00       | 3.161.463,20    | 1061                  | 1,651                 | 3.401.874,00       | 3.158.581,28    | 1077                  | 1,628                 | 3.519.923,00       | 3.157.669,31    | 1058                  | 1,630                 |
| Receitas Primárias de Capital                                          | 12.657.314,00      | 12.176.348,24   | 4089                  | 6,357                 | 13.523.990,00      | 12.556.791,23   | 4284                  | 6,472                 | 12.499.809,00      | 11.213.388,26   | 3757                  | 5,787                 |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 223.129.186,73     | 214.650.492,28  | 72093                 | 112,0                 | 223.036.559,03     | 207.085.594,39  | 70654                 | 106,7                 | 230.293.869,06     | 206.593.122,18  | 69231                 | 106,6                 |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 212.929.631,73     | 204.838.510,56  | 68797                 | 106,9                 | 215.437.004,03     | 200.029.538,78  | 68246                 | 103,0                 | 224.194.314,06     | 201.121.304,30  | 67398                 | 103,7                 |
| Despesas Primárias Correntes                                           | 200.656.937,76     | 193.032.167,16  | 64832                 | 100,7                 | 205.084.027,65     | 190.416.978,95  | 64967                 | 98,14                 | 213.637.523,47     | 191.650.968,26  | 64224                 | 98,90                 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                             | 98.093.809,99      | 94.366.339,58   | 31694                 | 49,26                 | 103.850.497,99     | 96.423.394,43   | 32898                 | 49,69                 | 109.950.497,99     | 98.634.917,02   | 33053                 | 50,90                 |
| Outras Despesas Correntes                                              | 102.563.127,77     | 98.665.827,58   | 33138                 | 51,51                 | 101.233.529,66     | 93.993.584,52   | 32069                 | 48,44                 | 103.687.025,48     | 93.016.051,24   | 31170                 | 48,00                 |
| Despesas Primárias de Capital                                          | 12.272.693,97      | 11.806.343,41   | 3965                  | 6,164                 | 10.352.976,38      | 9.612.559,83    | 3279                  | 4,954                 | 10.556.790,59      | 9.470.336,04    | 3173                  | 4,887                 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias                      | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | -3.990.141,43      | -3.838.519,89   | -1289                 | -2,004                | 4.127.711,27       | 3.832.508,65    | 1307                  | 1,975                 | 1.570.869,64       | 1.409.203,23    | 472,2                 | 0,727                 |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | -3.990.141,43      | -3.838.519,89   | -1289                 | -2,004                | 4.127.711,27       | 3.832.508,65    | 1307                  | 1,975                 | 1.570.869,64       | 1.409.203,23    | 472,2                 | 0,727                 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (VII)                    | 2.820.572,00       | 2.713.392,98    | 911,3                 | 1,417                 | 2.926.557,85       | 2.717.258,44    | 927,0                 | 1,400                 | 2.745.535,22       | 2.462.977,83    | 825,3                 | 1,271                 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (VIII)                 | 1.619.555,00       | 1.558.013,47    | 523,2                 | 0,813                 | 1.619.555,00       | 1.503.728,86    | 513,0                 | 0,775                 | 1.619.555,00       | 1.452.878,12    | 486,8                 | 0,750                 |
| Dívida Pública Consolidada                                             | 7.098.986,83       | 6.829.232,16    | 2293                  | 3,565                 | 6.500.986,83       | 6.036.054,03    | 2059                  | 3,111                 | 6.220.000,00       | 5.579.867,26    | 1869                  | 2,879                 |
| Dívida Consolidada Líquida                                             | -20.281.164,70     | -19.510.499,95  | -6552                 | -10,18                | -21.949.013,17     | -20.379.279,78  | -6953                 | -10,50                | -24.030.000,00     | -21.556.946,98  | -7723                 | -11,12                |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | -2.789.124,43      | -2.683.140,38   | -901,1                | -1,401                | 5.434.714,12       | 5.046.038,23    | 1721                  | 2,601                 | 2.696.849,86       | 2.419.302,93    | 810,7                 | 1,248                 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2025**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS                                                                     |  | 2025           | 2026           | 2027           |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|----------------|----------------|
| PIB real (crescimento % anual)                                                |  | 1,95           | 1,90           | 1,67           |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) |  | 6,80           | 6,53           | 6,44           |
| Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)                                              |  | 5,35           | 5,30           | 5,30           |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação     |  | 3,95           | 3,61           | 3,50           |
| Projeção do PIB do Estado – R\$ milhares                                      |  | 309.501,58     | 315.673,72     | 332.641,78     |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                                |  | 199.102.748,30 | 208.967.283,15 | 216.010.909,92 |

**Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes**

2025

Valor Corrente / 1,0395

2026

Valor Corrente / 1,0770

2027

Valor Corrente / 1,1147



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**2025**  
**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

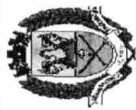
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | Metas Previstas em 2023 (a) | % PIB  | % RCL  | Metas Realizadas em 2023 (b) | % PIB  | % RCL  | Variação          |               |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|--------|------------------------------|--------|--------|-------------------|---------------|
|                                                                        |                             |        |        |                              |        |        | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 185.320.280,80              | 59877, | 111,36 | 224.087.901,26               | 72402, | 107,74 | 38.767.620,46     | 20,92         |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 181.882.378,80              | 58766, | 109,30 | 220.194.985,59               | 71145, | 105,86 | 38.312.606,79     | 21,06         |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 178.821.408,51              | 57777, | 107,46 | 209.489.220,84               | 67685, | 100,72 | 30.667.812,33     | 17,15         |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 172.841.408,51              | 55845, | 103,87 | 205.360.316,50               | 66351, | 98,73  | 32.518.907,99     | 18,81         |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                        | 0,00   | 0,00   | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00              | 0,00          |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 0,00                        | 0,00   | 0,00   | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00              | 0,00          |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                        | 0,00   | 0,00   | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00              | 0,00          |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 0,00                        | 0,00   | 0,00   | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00              | 0,00          |
| Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I – II)          | 9.040.970,29                | 2921,1 | 5,43   | 14.834.669,09                | 4793,0 | 7,13   | 5.793.698,80      | 64,08         |
| Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV) | 9.040.970,29                | 2921,1 | 5,43   | 14.834.669,09                | 4793,0 | 7,13   | 5.793.698,80      | 64,08         |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 0,00                        | 3547,2 | 6,60   | 0,00                         | 5447,4 | 8,11   | 0,00              | 0,00          |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | 0,00                        | 0,00   | 0,00   | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00              | 0,00          |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha                         | 10.978.872,29               | 0,00   | 0,00   | 16.859.775,90                | 0,00   | 0,00   | 5.880.903,61      | 53,57         |

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 30/09/2024 e hora de emissão 11:40:44

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2023

| ESPECIFICAÇÃO                                       |  | VALOR – R\$ 1,00 |
|-----------------------------------------------------|--|------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2023                  |  | 285.081.000,00   |
| Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023 |  | 282.483.000,00   |

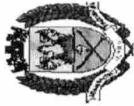


**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2025**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                |       |                |       |                |         |                |         |                |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|-------|----------------|-------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|
|                                                                        | 2022                       | 2023           | %     | 2024           | %     | 2025           | %       | 2026           | %       | 2027           |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 154.575.924,00             | 185.320.280,80 | 19,89 | 191.991.700,30 | 3,60  | 211.760.062,30 | 10,30   | 222.491.273,15 | 5,07    | 228.510.718,92 |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 151.479.171,00             | 181.882.378,80 | 20,07 | 189.508.100,30 | 4,19  | 208.939.490,30 | 10,25   | 219.564.715,30 | 5,09    | 225.765.183,70 |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 149.330.839,43             | 178.821.408,51 | 19,75 | 182.431.447,40 | 2,02  | 223.129.186,73 | 22,31   | 223.036.559,03 | -0,04   | 230.293.869,06 |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 144.320.450,43             | 172.841.408,51 | 19,76 | 176.951.447,40 | 2,38  | 212.929.631,73 | 20,33   | 215.437.004,03 | 1,18    | 224.194.314,06 |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                       | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00           |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 0,00                       | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00           |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                       | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00           |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 0,00                       | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00           |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | 7.158.720,57               | 9.040.970,29   | 26,29 | 12.556.652,90  | 38,89 | -3.990.141,43  | -131,78 | 4.127.711,27   | -203,45 | 1.570.869,64   |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 7.158.720,57               | 9.040.970,29   | 26,29 | 12.556.652,90  | 38,89 | -3.990.141,43  | -131,78 | 4.127.711,27   | -203,45 | 1.570.869,64   |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 0,00                       | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 7.098.986,83   | 0,00    | 6.500.986,83   | -8,42   | 6.220.000,00   |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | 0,00                       | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | -20.281.164,70 | 0,00    | -21.949.013,17 | 8,22    | -24.030.000,00 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | 6.793.948,57               | 10.978.872,29  | 61,60 | 13.540.252,90  | 23,33 | -2.789.124,43  | -120,60 | 5.434.714,12   | -294,85 | 2.696.849,86   |
| VALORES A PREÇOS CONSTANTES                                            |                            |                |       |                |       |                |         |                |         |                |
| ESPECIFICAÇÃO                                                          | 2022                       | 2023           | %     | 2024           | %     | 2025           | %       | 2026           | %       | 2027           |
|                                                                        |                            |                |       |                |       |                |         |                |         |                |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 168.735.905,62             | 193.381.713,01 | 14,61 | 191.991.700,30 | -0,72 | 203.713.383,65 | 6,11    | 206.579.305,87 | 1,41    | 204.993.485,35 |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 165.355.473,48             | 189.794.262,28 | 14,78 | 189.508.100,30 | -0,15 | 200.999.990,67 | 6,06    | 203.862.047,43 | 1,42    | 202.530.507,52 |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 163.010.343,24             | 186.600.139,78 | 14,47 | 182.431.447,40 | -2,23 | 214.650.492,28 | 17,66   | 207.085.594,39 | -3,52   | 206.593.122,18 |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 157.540.975,80             | 180.360.009,78 | 14,48 | 176.951.447,40 | -1,89 | 204.838.510,56 | 15,76   | 200.029.538,78 | -2,35   | 201.121.304,30 |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                       | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00           |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 0,00                       | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00           |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                       | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00           |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 0,00                       | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00           |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | 7.814.497,67               | 9.434.252,50   | 20,73 | 12.556.652,90  | 33,10 | -3.838.519,89  | -130,57 | 3.832.508,65   | -199,84 | 1.409.203,23   |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 7.814.497,67               | 9.434.252,50   | 20,73 | 12.556.652,90  | 33,10 | -3.838.519,89  | -130,57 | 3.832.508,65   | -199,84 | 1.409.203,23   |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 0,00                       | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 6.829.232,16   | 0,00    | 6.036.054,03   | -11,61  | 5.579.867,26   |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | 0,00                       | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00  | -19.510.499,95 | 0,00    | -20.379.279,78 | 4,45    | -21.556.946,98 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | 7.416.310,61               | 11.456.453,23  | 54,48 | 13.540.252,90  | 18,19 | -2.683.140,38  | -119,82 | 5.046.038,23   | -288,06 | 2.419.302,93   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2025**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II) R\$ 1,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT 1,0435

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO     |                         |                         |                         |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 2022                    | 2023                    | 2024                    | 2025                    |
| 5,79                    | 4,61                    | 4,35*                   | 3,95*                   |
| VALORES DE REFERÊNCIA   |                         |                         |                         |
| Valor corrente x 1,0916 | Valor corrente x 1,0435 | Valor Corrente x 1,0000 | Valor corrente x 1,0395 |
| Valor corrente x 1,1147 |                         |                         |                         |

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2025

| AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) |  |                       |            |                       |            | R\$ 1,00              |            |
|-------------------------------------------------------|--|-----------------------|------------|-----------------------|------------|-----------------------|------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                    |  | 2023                  | %          | 2022                  | %          | 2021                  | %          |
| Patrimônio/Capital                                    |  | 181.436.801,64        | 1,00       | 157.022.531,51        | 0,01       | 143.271.805,01        | 0,01       |
| Reservas                                              |  | 0,00                  | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00                  | 0,00       |
| Resultado Acumulado                                   |  | 0,00                  | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 0,00                  | 0,00       |
| <b>TOTAL</b>                                          |  | <b>181.436.801,64</b> | <b>100</b> | <b>157.022.531,51</b> | <b>100</b> | <b>143.271.805,01</b> | <b>100</b> |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO          |  |             |            |             |            |             |            |
|--------------------------------|--|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             |  | 2023        | %          | 2022        | %          | 2021        | %          |
| Patrimônio                     |  | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00       |
| Reservas                       |  | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00       |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados |  | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00       |
| <b>TOTAL</b>                   |  | <b>0,00</b> | <b>100</b> | <b>0,00</b> | <b>100</b> | <b>0,00</b> | <b>100</b> |

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 30/09/2024 e hora de emissão 14:46:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2025**

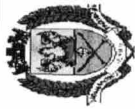
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

| R\$ 1,00                                      |             |             |             |
|-----------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS REALIZADAS                           | 2023<br>(a) | 2022<br>(b) | 2021<br>(c) |
| RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) |             |             |             |
| Alienação de Bens Móveis                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Alienação de Bens Imóveis                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Alienação de Bens Intangíveis                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

| DESPESAS EXECUTADAS                                | 2023<br>(d) | 2022<br>(e) | 2021<br>(f) |
|----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) |             |             |             |
| DESPESAS DE CAPITAL                                |             |             |             |
| Investimentos                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Inversões Financeiras                              | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Amortização da Dívida                              | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      |             |             |             |
| Regime Geral de Previdência Social                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

| SALDO FINANCEIRO | 2023<br>(g) = ((Ia – IIId) + IIIfh) | 2022<br>(h) = ((Ib – IIe) + IIIIf) | 2021<br>(i) = (Ic – IIIf) |
|------------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| VALOR (III)      | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                      |

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 30/09/2024 e hora de emissão 11:53:21



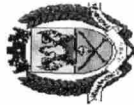
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2025**

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTO                                                                                                                                 | MODALIDADE                                                         | SETOR/<br>PROGRAMA/<br>BENEFICIÁRIO                                                                                                                   | RENÚNCIA DE RECEITA<br>PREVISTA |                     |                     | COMPENSAÇÃO                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                         |                                                                    |                                                                                                                                                       | 2025                            | 2026                | 2027                |                                                                                                                                                                              |
| IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO<br>ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER<br>NATUREZA<br>TAXA INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS | Remissão                                                           | PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL.                                                                                                                       | 305.110,00                      | 315.200,00          | 325.800,00          | REDUÇÃO PROPORCIONAL DE DESPESAS, ATRELADO AO<br>FOMENTO DA RECUPERAÇÃO DE RECURSOS E REGULARIZAÇÃO<br>DOS PAGAMENTOS DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS<br>PELOS CONTRIBUÍNTES. |
| TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE ISENÇÃO EM CARÁTER<br>GERAL                                                                                      | Concessão de Isenção em<br>Carácter não Geral                      | ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ACORDO COM<br>O ARTIGO 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL<br>(CTN).                                                    | 35.000,00                       | 38.000,00           | 42.000,00           | AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DAS TAXAS MUNICIPAIS                                                                                                                            |
| IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU                                                                                             | Outros Benefícios que<br>Correspondam a<br>Tratamento Diferenciado | FOMENTO A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DE OUTROS<br>IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS, TAIS COMO:<br>ISSQN, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ<br>SANITÁRIO.         | 240.500,00                      | 250.500,00          | 260.500,00          | PROGRAMA IPTU PREMIADO. DESCONTO CONCEDIDO AOS<br>PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.                                                                         |
| IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU                                                                                             | Concessão de Isenção em<br>Carácter não Geral                      | APOSENTADOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS,<br>CONFORME LEI MUNICIPAL                                                                                       | 77.500,00                       | 79.500,00           | 81.550,00           | APOSENTADOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS, CONFORME LEI<br>MUNICIPAL                                                                                                              |
| ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER<br>NATUREZA                                                                                  | Concessão de Isenção em<br>Carácter não Geral                      | INCENTIVO FISCAL CONCEDIDO A NOVOS<br>EMPREENHIMENTOS, ISENÇÃO A PEQUENOS<br>COMERCIANTE E PRESTADORES DE SERVIÇOS<br>ARTÍSTICOS E CULTURAIS. PRODEL. | 990.710,00                      | 1.020.710,00        | 1.250.000,00        | APRIMORAR A POLÍTICA TRIBUTÁRIA POR MEIO DE<br>ALTERAÇÕES NA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS DOS<br>TRIBUTOS                                                                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                            |                                                                    |                                                                                                                                                       | <b>1.648.820,00</b>             | <b>1.703.910,00</b> | <b>1.959.850,00</b> |                                                                                                                                                                              |

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 30/09/2024 e hora de emissão 11:54:23

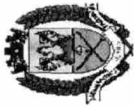


**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2025**

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| EVENTOS                                           |  | Valor Previsto para 2025 |
|---------------------------------------------------|--|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                     |  | 6.703.838,00             |
| (-) Transferências Constitucionais                |  | 0,00                     |
| (-) Transferências ao FUNDEB                      |  | 1.340.767,68             |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)  |  | 5.363.070,32             |
| Redução Permanente de Despesa (II)                |  | 0,00                     |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                       |  | 5.363.070,32             |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)              |  | 4.483.657,50             |
| Novas DOCC                                        |  | 4.483.657,50             |
| Novas DOCC geradas por PPP                        |  | 0,00                     |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) |  | 879.412,82               |

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT, Data da emissão 30/09/2024 e hora de emissão 11:55:30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**RECEITAS**  
**2025**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO               | ARRECADAÇÃO    |         |                |        |                | PREVISÃO |                |        |                |      |                |       |                |
|-----------------------------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|----------|----------------|--------|----------------|------|----------------|-------|----------------|
|                             | 2021           | %       | 2022           | %      | 2023           | %        | 2024           | %      | 2025           | %    | 2026           | %     | 2027           |
| RECEITAS CORRENTES          | 153.723.340,89 | 10,04   | 169.149.717,13 | 22,97  | 207.997.003,22 | -8,91    | 189.457.304,12 | 6,62   | 201.995.747,30 | 4,96 | 212.024.022,15 | 1,88  | 216.010.909,92 |
| Receita Tributária          | 27.456.422,07  | 13,29   | 31.104.980,49  | 40,62  | 43.738.909,75  | 0,89     | 44.128.100,00  | 13,99  | 50.300.415,30  | 6,30 | 53.471.137,70  | 5,93  | 56.642.981,50  |
| Impostos                    | 24.833.623,25  | 4,15    | 25.863.964,34  | 46,85  | 37.982.310,95  | -0,92    | 37.632.800,00  | 16,92  | 44.000.549,00  | 6,69 | 46.945.192,70  | 6,26  | 49.883.315,50  |
| Taxas                       | 2.622.798,82   | 12,06   | 2.938.993,20   | 4,89   | 3.082.682,40   | 23,26    | 3.799.800,00   | -9,73  | 3.430.119,30   | 3,66 | 3.555.757,00   | 3,65  | 3.685.522,00   |
| Contribuição de Melhoria    | 0,00           | 0,00    | 2.302.022,95   | 16,16  | 2.673.916,40   | 0,81     | 2.695.500,00   | 6,46   | 2.869.747,00   | 3,50 | 2.970.188,00   | 3,50  | 3.074.144,00   |
| Receita de Contribuições    | 1.912.221,72   | -100,00 | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00     | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00  | 0,00           |
| Receita Patrimonial         | 1.323.353,95   | 234,97  | 4.432.811,59   | -24,40 | 3.351.082,01   | -25,16   | 2.508.100,00   | 15,02  | 2.884.740,00   | 3,75 | 2.992.970,85   | -5,97 | 2.814.272,22   |
| Receita de Serviços         | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00     | 0,00           | 0,00   | 153.590,00     | 3,51 | 158.975,00     | 3,50  | 164.537,00     |
| Transferências Correntes    | 122.050.225,73 | 4,98    | 128.126.613,80 | 18,14  | 151.373.771,06 | -7,46    | 140.076.604,12 | 3,93   | 145.588.419,00 | 4,56 | 152.224.452,60 | 0,58  | 153.102.470,20 |
| Outras Receitas Correntes   | 981.117,42     | 459,09  | 5.485.311,25   | 73,80  | 9.533.240,40   | -71,21   | 2.744.500,00   | 11,81  | 3.068.583,00   | 3,52 | 3.176.486,00   | 3,47  | 3.286.649,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL         | 3.825.047,19   | 119,33  | 8.389.319,49   | 91,80  | 16.090.898,04  | -84,25   | 2.534.396,18   | 399,42 | 12.657.314,00  | 6,85 | 13.523.990,00  | -7,57 | 12.499.809,00  |
| Operações de Crédito        | 1.148.449,91   | 23,40   | 1.417.148,31   | -35,41 | 915.289,60     | -100,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00  | 0,00           |
| Alienações de Bens          | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00   | 1.652.400,00   | -69,74   | 500.000,00     | -90,55 | 47.269,00      | 3,50 | 48.923,00      | 3,50  | 50.635,00      |
| Amortizações de Empréstimos | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00     | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00  | 0,00           |
| Transferência de Capital    | 2.676.597,28   | 160,49  | 6.972.171,18   | 93,96  | 13.523.208,44  | -84,96   | 2.034.396,18   | 519,84 | 12.610.045,00  | 6,86 | 13.475.067,00  | -7,61 | 12.449.174,00  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00     | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00  | 0,00           |
| TOTAL                       | 157.548.388,08 | 12,69   | 177.539.036,62 | 26,22  | 224.087.901,26 | -14,32   | 191.991.700,30 | 11,80  | 214.653.061,30 | 5,08 | 225.548.012,15 | 1,31  | 228.510.718,92 |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**DESPESAS**  
**2025**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA | PREVISÃO              |                       |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                     | 2025                  | 2026                  |
| DESPESAS CORRENTES (I)                              | 201.313.844,76        | 205.693.017,65        |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 98.093.809,99         | 103.850.497,99        |
| Juros e Encargos da Dívida                          | 1.619.555,00          | 1.619.555,00          |
| Outras Despesas Correntes                           | 101.600.479,77        | 100.222.964,66        |
| DESPESAS DE CAPITAL (II)                            | 16.252.693,97         | 14.332.976,38         |
| Investimentos                                       | 12.272.693,97         | 10.352.976,38         |
| Inversões Financeiras                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Amortização Da Dívida                               | 3.980.000,00          | 3.980.000,00          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)                       | 962.648,00            | 1.010.565,00          |
| <b>TOTAL (IV)=(I+II+III)</b>                        | <b>218.529.186,73</b> | <b>221.036.559,03</b> |

214.278.406,47

109.950.497,99

1.619.555,00

102.708.353,48

14.536.790,59

10.556.790,59

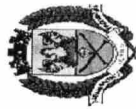
0,00

3.980.000,00

978.672,00

229.793.869,06

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**IIa - DESPESAS**  
**2025**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

**Pessoal e Encargos Sociais**

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL | VARIÇÃO % |
|--------------|---------------|-----------|
| 2022         | 63.383.763,52 | -         |
| 2023         | 72.023.036,91 | 13,63     |
| 2024         | 84.159.286,16 | 16,85     |
| 2025         | 98.093.809,99 | 16,56     |
| 2026         | 97.481.497,99 | -0,62     |
| 2027         | 97.985.497,99 | 0,52      |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

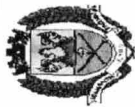
Notas:

**Juros e Encargos da Dívida**

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL | VARIÇÃO % |
|--------------|---------------|-----------|
| 2022         | 1.380.284,00  | -         |
| 2023         | 1.500.000,00  | 8,67      |
| 2024         | 1.500.000,00  | 0,00      |
| 2025         | 1.619.555,00  | 7,97      |
| 2026         | 1.619.555,00  | 0,00      |
| 2027         | 1.619.555,00  | 0,00      |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS**  
2025

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

**Outras Despesas Correntes**

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL  | VARIACÃO % |
|--------------|----------------|------------|
| 2022         | 63.292.677,08  | -          |
| 2023         | 75.306.964,72  | 18,98      |
| 2024         | 81.176.861,75  | 7,79       |
| 2025         | 101.600.479,77 | 25,16      |
| 2026         | 100.222.964,66 | -1,36      |
| 2027         | 102.708.353,48 | 2,48       |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:

**Investimentos**

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL | VARIACÃO % |
|--------------|---------------|------------|
| 2022         | 17.028.515,83 | -          |
| 2023         | 24.861.637,88 | 46,00      |
| 2024         | 10.965.530,49 | -55,89     |
| 2025         | 12.272.693,97 | 11,92      |
| 2026         | 10.352.976,38 | -15,64     |
| 2027         | 10.556.790,59 | 1,97       |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**II.a - DESPESAS**  
**2025**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

**Inversões Financeiras**

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL | VARIAÇÃO % |
|--------------|---------------|------------|
| 2022         | 0,00          | -          |
| 2023         | 0,00          | 0,00       |
| 2024         | 0,00          | 0,00       |
| 2025         | 0,00          | 0,00       |
| 2026         | 0,00          | 0,00       |
| 2027         | 0,00          | 0,00       |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

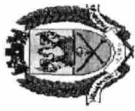
Notas:

**Amortização Da Dívida**

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL | VARIAÇÃO % |
|--------------|---------------|------------|
| 2022         | 3.630.105,00  | -          |
| 2023         | 4.480.000,00  | 23,41      |
| 2024         | 3.980.000,00  | -11,16     |
| 2025         | 3.980.000,00  | 0,00       |
| 2026         | 3.980.000,00  | 0,00       |
| 2027         | 3.980.000,00  | 0,00       |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**II.a - DESPESAS**  
**2025**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

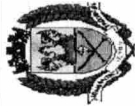
R\$ 1,00

**Reserva de Contingência**

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL | VARIAÇÃO % |
|--------------|---------------|------------|
| 2022         | 615.494,00    | -          |
| 2023         | 649.769,00    | 5,57       |
| 2024         | 649.769,00    | 0,00       |
| 2025         | 962.648,00    | 48,15      |
| 2026         | 1.010.565,00  | 4,98       |
| 2027         | 978.672,00    | -3,16      |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Notas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**2025**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                      | 2022           | 2023           | 2024           | 2025           | 2026           | 2027           |
|----------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                      | 144.678.668,00 | 166.408.155,85 | 189.457.304,12 | 199.102.748,30 | 208.967.283,15 | 216.010.909,92 |
| Receita Tributária                                 | 29.290.445,00  | 33.465.339,05  | 44.128.100,00  | 50.300.415,30  | 53.471.137,70  | 56.642.981,50  |
| Receita de Contribuição                            | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                | 1.015.512,00   | 3.437.902,00   | 2.508.100,00   | 2.884.740,00   | 2.992.970,85   | 2.814.272,22   |
| Aplicações Financeiras (II)                        | 1.015.512,00   | 3.437.902,00   | 2.483.600,00   | 2.820.572,00   | 2.926.557,85   | 2.745.535,22   |
| Outras Receitas Patrimoniais                       | 0,00           | 0,00           | 3.400,00       | 105,00         | 108,00         | 112,00         |
| Transferências Correntes                           | 112.632.254,00 | 128.858.570,80 | 140.076.604,12 | 142.695.420,00 | 149.167.713,60 | 153.102.470,20 |
| Demais Receitas Correntes                          | 1.637.529,00   | 646.344,00     | 2.744.500,00   | 3.068.583,00   | 3.176.486,00   | 3.286.649,00   |
| <b>RECEITAS CORRENTES PRIMÁRIAS (III) = (I-II)</b> | 143.663.156,00 | 162.970.253,85 | 186.973.704,12 | 196.282.176,30 | 206.040.725,30 | 213.265.374,70 |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>                    | 9.897.256,00   | 18.912.124,95  | 2.534.396,18   | 12.657.314,00  | 13.523.990,00  | 12.499.809,00  |
| Operações de Crédito (V)                           | 2.081.241,00   | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Amortização de Empréstimos (VI)                    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Ativos (VII)                          | 167.517,00     | 0,00           | 500.000,00     | 47.269,00      | 48.923,00      | 50.635,00      |
| Transferência de Capital                           | 7.648.498,00   | 18.912.124,95  | 2.034.396,18   | 12.610.045,00  | 13.475.067,00  | 12.449.174,00  |
| Outras Receitas de Capital                         | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receitas Primárias de Capital (VIII) = (IV-V-VI)   | 7.816.015,00   | 18.912.124,95  | 2.534.396,18   | 12.657.314,00  | 13.523.990,00  | 12.499.809,00  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)</b>        | 151.479.171,00 | 181.882.378,80 | 189.508.100,30 | 208.939.490,30 | 219.564.715,30 | 225.765.183,70 |
| <b>DESPESAS CORRENTES - PRIMÁRIAS (X)</b>          | 126.676.440,60 | 147.330.001,63 | 165.336.147,91 | 199.694.289,76 | 204.073.462,65 | 212.658.851,47 |
| Pessoal e Encargos Sociais                         | 63.383.763,52  | 72.023.036,91  | 84.159.286,16  | 98.093.809,99  | 103.850.497,99 | 109.950.497,99 |
| Outras Despesas Correntes                          | 63.292.677,08  | 75.306.964,72  | 81.176.861,75  | 101.600.479,77 | 100.222.964,66 | 102.708.353,48 |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL - PRIMÁRIAS (XI)</b>        | 17.028.515,83  | 24.861.637,88  | 10.965.530,49  | 12.272.693,97  | 10.352.976,38  | 10.556.790,59  |
| Investimentos                                      | 17.028.515,83  | 24.861.637,88  | 10.965.530,49  | 12.272.693,97  | 10.352.976,38  | 10.556.790,59  |
| Inversões Financeiras                              | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias  | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XII)</b>               | 615.494,00     | 649.769,00     | 649.769,00     | 962.648,00     | 1.010.565,00   | 978.672,00     |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XIII) = (X+XI+XII)</b>      | 144.320.450,43 | 172.841.408,51 | 176.951.447,40 | 212.929.631,73 | 215.437.004,03 | 224.194.314,06 |

|                                             |              |              |               |               |              |              |
|---------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIV) = (IX-XIII)</b> | 7.158.720,57 | 9.040.970,29 | 12.556.652,90 | -3.990.141,43 | 4.127.711,27 | 1.570.869,64 |
|---------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|



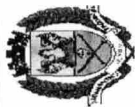
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**2025**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

| RESULTADO NOMINAL - METODOLOGIA ACIMA DA LINHA                |              |               |               |               |              |              |
|---------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XIX)           | 1.015.512,00 | 3.437.902,00  | 2.483.600,00  | 2.820.572,00  | 2.926.557,85 | 2.745.535,22 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XX)          | 1.380.284,00 | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  | 1.619.555,00  | 1.619.555,00 | 1.619.555,00 |
| RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXI) = (XVIII + XIX - XX) | 6.793.948,57 | 10.978.872,29 | 13.540.252,90 | -2.789.124,43 | 5.434.714,12 | 2.696.849,86 |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**RESULTADO NOMINAL**  
**2025**

| ESPECIFICAÇÃO                             | 2022          | 2023  | 2024  | 2025           | 2026           | 2027           |
|-------------------------------------------|---------------|-------|-------|----------------|----------------|----------------|
|                                           | (b)           | (c)   | (d)   | (e)            | (f)            | (g)            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                    | 0,00          | 0,00  | 0,00  | 7.098.986,83   | 6.500.986,83   | 6.220.000,00   |
| DEDUÇÕES (II)                             | 0,00          | 0,00  | 0,00  | 27.380.151,53  | 28.450.000,00  | 30.250.000,00  |
| Ativo Disponível                          | 0,00          | 0,00  | 0,00  | 27.380.151,53  | 28.450.000,00  | 30.250.000,00  |
| Haveres Financeiros                       | 0,00          | 0,00  | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| (-) Restos a Pagar Processados            | 0,00          | 0,00  | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II) | 0,00          | 0,00  | 0,00  | -20.281.164,70 | -21.949.013,17 | -24.030.000,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)             | 0,00          | 0,00  | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                 | 0,00          | 0,00  | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)          | 0,00          | 0,00  | 0,00  | -20.281.164,70 | -21.949.013,17 | -24.030.000,00 |
| RESULTADO NOMINAL                         | (b-a *)       | (c-b) | (d-c) | (e-d)          | (f-e)          | (g-f)          |
| VALOR                                     | -6.313.824,20 | 0,00  | 0,00  | -20.281.164,70 | -1.667.848,47  | -2.080.986,83  |

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**  
**2025**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                  | 2022 | 2023 | 2024 | 2025           | 2026           | 2027           |
|--------------------------------|------|------|------|----------------|----------------|----------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)         |      |      |      |                |                |                |
| Dívida Mobiliária              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.098.986,83   | 6.500.986,83   | 6.220.000,00   |
| Outras Dívidas                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.098.986,83   | 6.500.986,83   | 6.220.000,00   |
| DEDUÇÕES (II)                  |      |      |      |                |                |                |
| Ativo Disponível               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.380.151,53  | 28.450.000,00  | 30.250.000,00  |
| Haveres Financeiros            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.380.151,53  | 28.450.000,00  | 30.250.000,00  |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| DCL (III) = (I - II)           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -20.281.164,70 | -21.949.013,17 | -24.030.000,00 |